

MTC 222222 (ESTADO) 22222222  
( FRANCIA DE MEXICO )  
ESTADO DE MEXICO DE MEXICO DE 1924

[MOLDE] MEXICO

MENSAGEM DIRIGIDA Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, AO INSTALAR-SE A SUA 1.<sup>ª</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA 12.<sup>ª</sup> LEGISLATURA, EM 7 DE SETEMBRO DE 1921, POR D. FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, BISPO DE PRUDIMENTA, PRESIDENTE DO ESTADO.

*Senhores Membros da Assembléa Legislativa do Estado.*

Quando, ao installar-se cada uma das tres sessões annuas da passada legislatura, tive a honra de comparecer perante a Assembléa dos representantes do povo matogrossense, para informal-a dos negocios publicos, bem longe andavamos de prever que hoje, ao vir, pela quarta e ultima vez, cumprir o mesmo dever constitucional de officio, estivesse-me reservada a grande satisfaçao de, atravez das vossas dignissimas pessoas, dirigir-me aos cidadãos da nossa terra, não mais scindidos em facções adversas e irreconciliaveis, mas congraçados e fundidos no mesmo ideal patriotico pela paz e pelo engrandecimento de Matto-Grosso.

Triplas e bem justas são, pois, as congratulações que vos trago, não só pela gloriosa ephemerede, em que hoje se inicia o anno contenario da Independencia politica da nossa Patria, não só pela merecida confiança com que vos distinguiram os nossos concidadãos, elegendo-vos ou reelegendo-vos para seus altos mandatarios em a nova legislatura que nesta hora se installa, como tambem pelo auspicioso pacto da fusão politica celebrada a 12 de Janeiro ultimo, na Capital da Republica, entre os dois partidos,

que de longos annos, sem treguas, vinham terçando armas no Estado. Sobre este notavel acontecimento já me foi dado externar clara e francamente o pensamento do Governo, em manifesto publicado a 13 de Janeiro ultimo, em o numero 4653 da Gazeta Official; cabe-me, entretanto, hoje accrescentar que esta unificação politica, embora não produzisse outros resultados sinão a calma e a ordem, em que se verificaram as eleições da nossa representação federal e resolveu-se pacificamente a successão presidencial, levantada como sombria interrogação, no extremo horizonte do actual quadriennio, embóra, repito, não produzisse ella outros beneficios que não esses, deveria bastar-lhe isto só para merecer o applauso e a cooperação de todos os patriotas.

Quão opportuna e providencial não tenha sido esta conciliação, bem se pôde hoje avaliar em face da crise financeira, que de um anno a esta parte, vem assoberbando o Estado, numa repercussão lenta, mas permanente e gradativa da situação geral do Paiz e do mundo.

Mal da nossa terra, si a esta paralysia económica sobreviessem tambem as funestas convulsões da lucta partidaria!

A crise já não seria talvez, como é, de angustia, mas sim, dessa verelada a joia em que vemos infelizmente debatrem-se os homens. E aí.

De facto, a receita do terceiro trimestre decresceu vertiginosamente de 601.769.225,00\$, mais de 12% da previsão orçamentaria, a situação economico-financeira de Matto-Grosso aígrante-se facilmente remediável.

Como vereis do respectivo balanço, encerrou-se a 30 de Junho proximo passado, o exercicio de 1920 com uma renda arrecadada de 4.718.230\$775 e um *deficit* de . . . . 404.840\$161, deduzida a importancia de 257.544\$564 correspondente a pagamentos da dívida passiva proveniente de exercícios anteriores.

A par dos embaraços decorrentes das varias causas que determinaram o decrescimo da receita arrecadada, a administração tem-se visto presentemente a braços com um orçamento elaborado ainda nas bases optimistas da folgança financeira de 1919 e prorrogado até o corrente exercicio, porquanto, como sabeis, a Assembléa não votou a proposta orçamentaria para 1921, nem na sessão ordinaria do anno passado, nem tão pouco na extraordinaria a esse fim especialmente convocada pelo Governo, em Decreto n. 534, de 18 de Novembro do mesmo anno.

Isto não obstante, a balança financeira tende felizmente a equilibrar-se, graças não só ao recente restabelecimento do commercio de gado e productos da industria pastoril, suspenso de 7 de Abril a 22 de Agosto ultimo, como tambem ás severas medidas economicas adoptadas, desde logo, permanentemente, pela administração bem servida, como sempre, pelos Secretarios de Estado, Doutores Benito Esteves e Henrique Florence, e pelos chefes das varia repartições, quasi todos elles conterraneos nossos intelligentes e devotados ao engrandecimento da terra matto-grossense.

Por outro lado, não são motivos somenos de civico regozijo diversos factos que, além da unificação dos partidos, vêm-se desenrolando na vida administrativa e politica do Estado. São elles, como sabeis, a solução em juizo arbitral da questão mais que secular sobre os limites entre Goiaz e Matto-Grosso, a constituição da Companhia da Feira de Gado de Tres-Lagôas, com o capital de tres mil contos de réis e um vasto programma de melhoramentos; a celebração do contracto com a União para installação do importante serviço de prophylaxia rural no Estado; a conclusão dos trabalhos de medição e demarcação das zonas hervateiras arrendadas á Empreza Matte-Laranjeira, tendo sido medidos 1.815.905 hectares e 969 metros quadrados, sem dispêndio quasi nenhum para os

cofres do Estado; e, finalmente, o auspicioso inicio dos estudos preliminares da grande Estrada de Ferro do Norte de Matto-Grosso, tendo já a respectiva Comissão de Engenheiros partido de Água Clara, em Julho ultimo, caminho desta capital, onde contam chegar ainda durante a presente sessão da Assembléa.

Da minha parte, Srs. Deputados, alenta-me, sobre-tudo, a esperança de passar a administração do Estado a um Presidente que, juntamente com os seus dignos companheiros de chapa, foi escolhido, sem pleito, pelo povo matogrossense. Presidente, cujo passado de estadista é uma tradição de intelligencia, honestidade e amor a Matto-Grosso. Presidente, enfim, ao redor de cuja veneranda personalidade, os dois partidos que me honraram com seus suffragios, acham-se hoje perfeitamente unidos pelos patrioticos laços dessa confraternização, que constituiu a suprema aspiração e quasi a unica razão de ser do actual Governo.

Está, pois, completa a sua missão.

# Relações com a União e os Estados

Governo da Republica — Re-  
censeamento — Corpo Con-  
sular — Limites com Goiaz.

## Governo da República

Mantiveram-se em perfeita cordialidade as relações do Estado com a União personificada no Exmo. Sr. Presidente da República, Doutor Epitacio da Silva Pessoa com seus dignos Ministros e aqui representada actualmente por um grupo de distintíssimas auctoridades, d'entre as quaes, entretanto, é de justiça destacar pela importancia dos cargos que desempenham com muita superioridade, o Exmo. Sr. Juiz Federal desta Secção, Doutor Manuel Xavier Paes Barreto, o Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, Senhor Antenor Augusto Corrêa e o Commandante do 16 Batalhão de Caçadores, que é presentemente o Senhor Major Fabio Fabrizzi.

## Campo de aviação

Attendendo a ponderações do Senhor Ministro da Guerra, constantes do telegramma infrascripto, este Governo baixou a 7 de Junho do anno corrente, o Decreto n. 549, reservando em local adjacente á cidade de Campo Grande, uma área de 900 hectares de terras, para a installação do primeiro campo de aviação a sér creado neste Estado pelo Governo Federal.

Eis o despacho telegraphico:

"Rio, 16 de Abril de 1921. Presidente Estado de Matto-Grosso, Cuiabá. —General Rondon communi-  
cou-me patrioticos intúitos V. Exc. sobre concessão ter-  
reno para futuro campo de aviação em Campo Grande.  
Agradeço sinceramente valiosa cooperação. Peço V. Exc.  
lembrai conviria desde já demarcar para esse fim área

approximada de tres kilometros por tres ou novecentos hectares assim construirmos alli installações de que Matto-Grosso carece como terra de fronteira que é. Sandações affectuosas. *Caloyerias*".

## Recenseamento

Decretado pela Lei Federal n. 4017 de 9 de Janeiro de 1920, realizou-se em todo o Paiz, a 1.º de Setembro do mesmo anno, o recenseamento geral da população.

Não possuimos ainda o resultado official do serviço censitario no Estado; com base, porém, nos dados já conhecidos, é de prever que o recenseamento da população matto-grossense não se approxime infelizmente da realidade quanto se poderia esperar, mesmo levadas em conta as difficultades e embaraços decorrentes das condições peculiares de Matto-Grosso.

Este Governo mandou fornecer todos os dados requisitados a tal fin pelas funcionarios federaes, tendo, outrosim, recomendado ás competentes auctoridades estadoaes prestassem o mais efficaz apoio aos agentes recenseadores.

## Corpo Consular

Attendendo avisos do Ministerio das Relações Exteriores, o Governo do Estado, em virtude dos Decretos abaixo enumerados, reconheceu, da vossa ultima sessão ordinaria a esta parte, mais os seguintes representantes de nações estrangeiras em Matto-Grosso.

Eetu Aaltio -- Consul Honorario da Republica da Finlandia no Rio de Janeiro, com jurisdição no Estado (Decreto n. 528, de 2 de Outubro de 1920).

Tushiro Fugita -- Consul Geral do Japão em S.

Paulo, com jurisdição no Estado (Decreto n. 530, de 19 de Outubro de 1920).

Nicolás Jannacopoulos — Consul Honorario da Grécia em São Paulo, com jurisdição no Estado (Decreto n. 533, de 9 de Novembro de 1920).

Tetsusuke Taraina — Consul Provisorio do Japão em Bahurú, com jurisdição no Estado (Decreto n. 587, de 19 de Fevereiro de 1921).

Jayme Vieyra Latorre — Consul da Argentina em Corumbá (Decreto n. 538, de 22 de Fevereiro de 1921).

Henrique Hesslein — Gerente interino do Consulado Allemão no Estado (Decreto n. 540, de 5 de Abril de 1921).

Pedro Quintana Alcorta — Consul da Argentina em Corumbá (Decreto n. 550, de 16 de Junho de 1921).

Nemesio Calvo — Consul da Bolivia em Corumbá (Decreto n. 554, de 19 de Julho de 1921).

Raul Mario Heyn — Vice Consul do Paraguai em Porto Murtinho (Decreto n. 555, de 19 Julho de 1921).

Saturnino Pirez Ledesma — Vice-Consul do Uruguai em Porto Murtinho (Decreto n. 557, de 20 de Agosto de 1921).

*Quadro Geral do Corpo Consular acreditado perante o Governo de Matto-Grosso*

I — Com jurisdição, mas sem residencia no Estado.

ARGENTINA

Consul Geral — Pedro P. Goytia Rio de Janeiro

» auxiliar do Consulado Geral — Rodolpho J. Mones Cazon

Rio de Janeiro

AUSTRIA HUNGRIA

Encarregado do Consulado Geral — Oscar Prochaska

Rio de Janeiro

Addido ao Consulado Geral — Anton Re-

tschek

Rio de Janeiro

ALLEMANHA

Consul Geral Rio de Janeiro

BELGICA

Consul Geral — Charles Le Viennois S. Paulo

BOLIVIA

Consul Geral — Adolpho Dias Romero Belém

CHILE

Consul Geral Honorario — Samuel Gracie Rio de Janeiro

» Honorario — Alfredo Pedro dos Santos Rio de Janeiro

Consul Geral — Don Juan Mackenna Eyzaguirre S. Paulo

Consul Geral — Diogo Alberto Donoso » »

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

Consul Geral — Charles C. Eberhardt Rio de Janeiro

Vice-Consul — Richard P. Momsen » »

» » — Edward A. Burgess » »

» » — Augustus L. Hasskarl » »

» » — Harold J. Mantz » »

FRANCA

Consul — Lucien Gabriel Emerat Rio de Janeiro

FINLANDIA

Consul Honorario — Ectú Aaltio Rio de Janeiro

GRÃ BRETAGNA

Consul Geral — Daniel R. O' Sullivan Beare Rio de Janeiro

» » interino — Francis Edward

Drumond Hay Rio de Janeiro

Consul — Stanley Herbert Gudgeon Rio de Janeiro

Vice-Consul — Ernest Alexander Chaplin » »

» » — Arthur Henry Parkes » »

GRECIA

Consul Honorario — Nicolas Jannacopoulos S. Paulo

» » — Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha

Porto Velho

HISPANIA

Consul interino — Pedro Satorray de Dameto, Marquez de Bulping S. Paulo

ONDURAS

Consul Geral — Robert J. Kinsman Benjamin Rio de Janeiro

ITALIA

Consul Geral — Cav. Gualtiero Chilesotti Porto Alegre  
JAPÃO

Consul Geral — Tushiro Fugita S. Paulo

» provvisorio — Tetsusuke Tarama Bahurú

PERU

Consul Geral — Guilherme Rosenthal Manaus  
PORTUGAL

Consul — Arnaldo Fonseca Porto Alegre

Vice-Consul — Antonio Francisco de Castro » »

POLONIA

Consul — Kazinnerz Glouchowski Coritiba  
SUECIA

Consul Geral — Johan Theodor Paues Rio de Janeiro  
SUÍSSA

Consulado — a cargo da Legação Rio de Janeiro  
II. — Com jurisdição e residencia no Estado:

ARGENTINA

Consul — Pedro Quintana Alcorta Corumbá

ALLEMANIA

Gerente interino do Consulado — Henrique Hesslein Cuiabá

BELGICA

Encarregado do Consulado — Francisco Marianni Wanderley Corumbá

BOLIVIA

Consul — Nemesio Caivo Corumbá

Vice-Consul — Aurelio Jantsch »

Consul — José Manoel Gutierrez S. Antonio Rio Madeira

FRANÇA

Agente Consular — Alexandre Magno Addôr	Cuiabá
Encarregado da Agencia Consular — Jean Joseph Marie Kuyl	Cuiabá

GRÃ BRETANHIA

Vice-Consul — John Leslie Hart Atkinson	Cuiabá
»      »      — Francisco Marianni Wanderley	Corumbá
	ITALIA

Agente Consular — Cav. José Orlando	Cuiabá
»      »      — Alexandre Mozzilli	Corumbá

PARAGUAY

Consul Geral — Juan R. da Costa	Corumbá
Vice Consul	»

Vice Consul — Rodrigo de Oliveira	Bella-Vista
»      »      — Jorge Thompson	Ponta-Porã
»      »      — Raul Mario Heyn	Porto Murtinho
»      Honorario — F. Saturnino Pirez Ledesma	Porto Murtinho

Consul Honorario — Antonio Cantaluppi	Nhu-Verá
	PORTUGAL

Vice-Consul — Gabriel Francisco de Mattos	Cuiabá
»      »      — Armando Ignacio Pereira	Corumbá

URUGUAY

Vice-Consul — Saturnino Pirez Ledesma	Porto Murtinho
---------------------------------------	----------------

*Límites com o Estado de Goiaz*

Cabe-me hoje a honra de comunicar-vos oficialmente o laudo, que sobre os nossos limites com o Estado de Goiaz, foi proferido na Capital da Republica, a 7 de Dezembro de 1920, pelo Juizo Arbitral alli constituido dos Doutores Conde Affonso Celso e Prudente de Moraes Filho, como arbitros por parte de Goiaz e Matto-Grosso, respectivamente, e presidido, com voto de desempate,

pelo Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, em virtude do termo de compromisso firmado pelos dois Estados, a 5 de Julho do mesmo anno, conforme de tudo vos dei conta em minha anterior Mensagem.

Tanto a sentença abaixo transcripta, como o voto arbitral, que, dentro em breve, em Mensagem especial, submetterei ao vosso detido exame, reconheceram a legitimidade da posse de Matto-Grosso na zona contestada, salvo no trecho comprehendido entre o rio Correntes, até onde chegava a dita posse, e o Aporé, ambos tributarios do Paranaíba, declarando que "os limites entre os dois referidos Estados são: O rio Araguaya, até a sua cabeceira principal na serra do Cayapó; d'ahi, passando por esta serra, á cabeceira do rio Aporé e por este abaixo até a sua confluencia no Paranahyba."

Como vêdes, Srs. Deputados, esta decisão veio privar Matto-Grosso de uma rica e vasta área de terras no município de Sant'Anna do Paranaíba; entretanto, havendo ambos os Estados assumido o solenne compromisso de acatar o laudo do Juizo Arbitral, presidido, aliás, por um magistrado da estatura scientifica e moral do Dr. Pires e Albuquerque, e, além disto, tratando-se de resolver uma questão, que pela sua antiguidade já quasi bisecular, si não fôr dirimida agora, tão oportunamente, por occasião do Centenario da Independencia Nacional, quando o Governo Federal e todos os patriotas nisso tanto se empenham, desabonará os nossos fóros de fraternidade cívica, estou certo que esta illustre e patriotica Assembléa não hesitará em aprovar o sobredito laudo arbitral, e digo mais, não deixaria de approval-o, mesmo quando nos obrigasse a ceder ao vizinho Estado extensão ainda mais ampla do contestado, que afinal de contas, permanecerá integrado ao Brazil como patrimonio de uma só e mesma família.

Assim pensando e na esperança de que, em breve,

desappareça definitivamente esta velha e desagradável questão, apresento-vos desde logo as minhas effusivas congratulações, que, de direito, tornam-se extensivas a todos quantos cooperaram para tão elevado objectivo, e particularmente ao Senador Pedro Celestino Corrêa da Costa, o qual, nesta ultima phase do litigio, representou, com visão clara e patriotica, o Estado de Matto-Grosso.

Ao Dr. Prudente de Moraes Filho, que, allegando ter exercido como arbitro, que foi, função de juiz e não de advogado, nada quiz aceitar pelo seu trabalho, lúmiosa synthese historica e jurídica de toda a questão, o Governo do Estado resolvem offerecer, em nome do povo mattogrossense, um artístico annel que está sendo confecionado no Rio de Janeiro, ao preço de dez contos de réis, com brilhantes do rio das Garças, situado, como sabeis, na região contestada.

E-me grato, enfim, archivar nesta pagina oficial, a importante peça jurídica, a que vimos nos referindo.

"Os Juizes eleitos segundo o compromisso assinado em 5 de Julho do corrente anno, pelos Delegados dos Estados de Goyaz e Matto-Grosso á "Conferencia de Limites Interestaduaes", para decidir a antiga questão de limites entre os dois Estados, tendo examinado e discutido em repetidas conferencias, as memorias e documentos apresentados de uma e outra parte, e

Considerando que o primeiro trecho do territorio litigioso, comprehendido entre o rio Araguaya e o das Mortes, tem permanecido ininterruptamente desde 1783, quando aos dois litigantes (então Ouvidorias da Capitania de São Paulo) assignou o respectivo Governador, como limite, aquelle rio, na posse e jurisdição do Estado de Matto-Grosso, que ahi fundou em 1780 o registro do Araguaya, hoje villa, séde de municipio e comarca de Matto-Grosso, com deis districtos de paz, quatro districtos policiaes, oito escolas e duas collectorias;

Considerando que sob a posse e jurisdição, igualmente ininterruptas, do mesmo Estado, se ha conservado até hoje desde o seu desbravamento, todo o sertão delimitado pelos rios Aporé, Paraná, Taquary, Coxim, Camapuam e Pardo, que constitue a quasi totalidade do segundo trecho do contestado, com tres municipios e comarcas, seis districtos de paz, dez districtos policias, quatro collectorias, dois postos fiscaes e onze escolas;

Considerando que o Estado de Mato Grosso sustenta que estes dois territorios lhe foram usurpados e invoca para reivindicá-los, como titulos de domínio, ante os quais deve ceder a posse sempre contestada de seu contendor, a proposta ou informação de D. Marcos de Noronha de 12 de Janeiro de 1759, o "termo de acesso" do Governador Luiz Pinto, de 1.<sup>o</sup> de Abril de 1771 e o projecto da Comissão de Estatística da Câmara dos Deputados de 20 de Julho de 1864 que todos tres fazem correr a linha divisoria entre os dois Estados pelos rios das Mortes, Taquary, Coxim e Camapuam, d'ali pelo varadouro homônimo até as cabeceiras do rio Pardo e este até a sua foz no rio Paraná;

Considerando que aquella proposta não teve a aprovação da Metrópole, recorrendo por isso os interessados ao termo de 1771, que também não foi aprovado, nem como acordo chegou a consumar-se, o que lhes sugeriu o projecto de 1864, que não logrou ser convertido em lei e que assim os documentos invocados não exprimem mais do que simples tentativas para delimitação dos dois Estados; nenhum tem força de lei ou lhe é equivalente, nenhum representa título de domínio que autorizar possa a reivindicação;

Considerando que é sem alcance a allegação de que foi sempre contestada a posse mato-grossense, desde que não se hade cogitar na especie de prescrição adquisitiva ou usucapião, inadmissível no nosso direito público interno e que, demais, só seria de invocar contra quem tivesse o domínio;

Considerando que, segundo a lição de Lafayette, consagrado pela jurisprudência do nosso mais alto Tri-

bunal, em assumpto de limites de jurisdição do poder publico, vale a posse, não como elemento gerador de direito, mas, "no caso de duvida, como meio de prova. isto é, como facto que na duvida estabelece a presunção de que a linha corre pelos postos extremos da mesma posse Em tal caso a posse não é causa geradora de direito, mas simplesmente um facto que indica o direito preexistente".

Considerando que assim "todas as questões de limites interestaduais que herdamos do passado regimen, hão de ser resolvidas mandando-se observar: 1.: os limites traçados por lei geral da Colonia ou do Imperio ou por acto equivalente; 2.: os limites que correm pelas extremas da posse";

Considerando que a Provisão de 9 de Maio de 1748, que erigio em Capitanias as Ouvidorias de Goyaz e Cuiabá, não lhes indicou a divisa, limitando-se a ordenar que os novos Governadores informassem por onde "poderia determinar-se mais commoda e naturalmente"; que as tentativas de 1750, 1771 e 1864 não alcançaram a sancção do poder competente e portanto mais não denotam do que a improficiência dos esforços empenhados para a realização do intuito que colimavam e que continuou adiado á espera de lei que o satisfizesse; que, assim não existindo lei ou acto equivalente que tal divisa estabelecesse, é forçoso reconhecer a que indicam os pontos extremos da posse e jurisdição exercidas continuamente, ha mais de um século, pelo Estado de Mato-Grosso nos territorios reivindicados pelo Estado de Goyaz;

Julgam e declaram que os limites entre os dois referidos Estados são: O rio Araguaya, até a sua cabeceira principal na serra do Caiapó; d'ahi, passando por esta serra, á cabeceira do rio Aporé e por este abajo até a sua confluencia no Paranahyba.

D. Federal, 7 de Dezembro de 1920.

*Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*

*Prudente de Moraes Filho.*

*Conde de Affonso Celso, venido.*

# Interior

*Arcebispo Dom Carlos—Se-  
cretarias de Estado e do Go-  
verno — Instrucção Publica—  
Biblioteca Publica — Typo-  
graphia Official — Hygiene—  
Assistencia Publica — Missão  
Salesiana — Centenario da In-  
dependencia.   == == ==*

## Arcebispo D. Carlos

E' ainda sob a mais viva impressão que registo nesta pagina luctuosa, o fallecimento do Arcebispo D. Carlos Luiz d'Amour, Metropolita de Cuiabá, decano do episcopado brazileiro, cujo tumulo acabou de encerrar-se, a 12 de Julho ultimo, ao pé daquelle mesmo solio pontifical, que por espaço de 43 annos, illustrára elle com a nobreza antiga do seu notavel perfil de antistite.

Maranhense de nascimento, estudara e ordenára-se na Bahia, onde tambem, a 28 de Abril de 1878, era sagrado bispo de Cuiabá, elegendo, desde então, Matto-Grosso por sua dilectissima terra adoptiva.

De como D. Carlos amou a nossa gente, dizem bem alto as suas importantes obras e os seus esforços em prol do restabelecimento da disciplina ecclesiastica na diocese, a favor da educação da mocidade patricia, da catechese dos aborigenes e da protecção aos desvalidos; dizem-n'o as suas longas e salutares visitas pastoraes, de sul a norte, atravez de sertões bravios, verdadeiro heroismo para quem vinha de succeder ao Conde de S. Salvador no confortavel governo do arcebispado da Bahia; dil-o, finalmente, a patriotica dedicação com que sempre acompanhou as varias phases da nossa evolução historica, como ainda ha bem pouco, demonstrava-o essa affectuosa Pastoral com que, apezar dos seus achaques de octogenario, festejou alvoroçadamente a unificação politica de Matto-Grosso.

Alliando a um temperamento forte e combatente a

ternura de um coração de pae, despertava dedicações e revoltas; mas, ao descer, pobre, para a tumba, levou consigo, na sinceridade triumphal das manifestações populares e na voz unanime da imprensa, a consagração posthuma e completa do seu largo episcopado.

O Governo do Estado, em homenagem ao benemérito servidor de Matto-Grosso, decretou lucto official de 9 a 12 do referido mez, mandando que, por conta dos cofres publicos, fossem também celebrados os funeraes e exequias em suffragio da grande alma.

## Secretarias

A Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda, a de Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Públicas e a do Governo continuam respectivamente a cargo dos Senhores Doutor Benito Esteves, Doutor Henrique Florence e Padre Manoel Gomes de Oliveira, aos quaes tenho a satisfação de reiterar neste documento solenne, os meus affectuosos agradecimentos pela dedicação e efficiencia com que sempre collaboraram ao lado do Governo, durante o quadriennio que finda.

A estatística dos trabalhos das tres Secretarias, nos quatro ultimos annos, consta dos seguintes quadros:

SECRETARIA DO INTERIOR	Officios	Telegram- mas	Ordens de pagamento	Portarias
Em 1917	275	230	733	
Em 1918	901	376	242	42
Em 1919	317	739	751	45
Em 1920	283	778	667	46

SECRETARIA DA AGRICUL- TURA	Offícios	Teleg. am- bas	Requisi- ções de pagamento	Portarias
Em 1917	346	87	134	
Em 1918	338	86	244	
Em 1919	468	248	359	
Em 1920	256	414	367	26

SECRETARIA DO GOVERNO	Descre- tes	Porta- veteros	Porta- rias de licitações	Offícios da Presi- dência	Offícios da Secre- taria	Informa- ções da Secre- taria
Em 1917	30	330	67	155	519	9
Em 1918	25	501	71	177	647	
Em 1919	31	323	67	170	472	56
Em 1920	31	546	70	131	669	100

Não fecharei este capítulo sem pedir, mais uma vez, a carinhosa atenção da Assembleia para o Archivo da Secretaria do Governo, que constitue hoje verdadeiro tesouro de preciosidades, não só para a história, como também para a administração do Estado.

Além dos melhoramentos executados no edifício em que se acha instalado o Archivo, o Governo manda proceder ali a um serviço de limpeza e desinfecção das respectivas papéis, mas parece imprescindível seja feita, quanto antes, uma verba especial destinada a melhor acondicionamento dos documentos já invadidos, na grande parte, pela humidade, pela traça e pelo cupim.

As provisões que oportunamente o Archivo poderá preverem em defesa dos grandes interesses do Estado, compensarão, de certeza, quaisquer despesas com a sua observação e manutenção.

## Instrucção Pública

Este importante ramo da administração publica, sob a direcção geral do nosso illustre conterraneo, Doutor Estevão Alves Corrêa, tem merecido, como sempre, a attenção dos poderes publicos estadoaes, não obstante as grandes dificuldades, com que luctam, e que já foram apontadas em minhas anteriores Mensagens.

Limitar-me-ei hoje apenas a denunciar um grave mal, que vem pesando, ha muito, sobre a nossa instrucção primaria, e é que, sob pretexto de propagar o ensino, multipli quem-se inutilmente as escolas, para transformal-as em meras sinecuras, sem fiscalização alguma, burlando-se, dest'arte, grande parte do sacrificio do Estado em a nobilitante lucta contra o analphabetismo.

A solução do problema da instrucção primaria em Matto-Grosso, não depende tão somente do augmento do numero das escolas, mas principalmente da efficiencia das que já existem, e para este ponto devem convergir as vistas dos administradores. Agir de outro modo, será onerar indevidamente os cofres publicos.

### ENSINO SECUNDÁRIO

E' ministrado gratuitamente no Estado o ensino secundario pelo Lyceu Cuiabano, estabelecimento equiparado ao Collegio Pedro II, e pela Escola Normal, installados confortavelmente ambos estes institutos no andar superior do Palacio da Instrucção.

Funcionam mais no Estado as seguintes instituições particulares de ensino secundario: "Lyceu Salesiano São Gonçalo" nesta capital, com 237 alumnos, "Collegio Santa Teresa" em Corumbá, também salesiano, com 201 alumnos, "Gymnasio Corumbaense", com 56 alumnos, "Instituto Pestalozzi" de Campo Grande e o "Instituto Mirandense".

Estes cinco ultimos estabelecimentos são subvenzionados pelo Estado.

São as melhores possiveis as relações deste estabelecimento com o Conselho Superior do Ensino, que aqui mantem um Delegado Fiscal, estipendiado pelo Estado.

Os exames annuaes de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> época e de admissão realizaram-se regularmente no tempo estabelecido pelo regulamento vigente, com o seguinte resultado :

Exames de promoções

Approvedos	32
Reprovados	32
Inabilitados	14
Não compareceram	2

Exames de admissão

Approvedos	12
Reprovados	5
Faltaram	4

Dirigido pelo competente Bacharel Philogonio de Paula Corrêa, continua em augmento neste Lyceu, o movimento das matriculas, patenteando-se assim o grão de confiança que está merecendo do publico, principalmente depois que foi restabelecida a sua equiparação ao Collegio Pedro II.

Em 1920, matricularam-se 80 alumnos e em Janeiro ultimo 95. Destes, os maiores de 16 annos, em numero de 56, recebem a instrucção militar.

A média da frequencia ás aulas foi satisfactoria, tendo attingido a 81 o. o.

Tanto o horario das aulas como os programmas para o ensino das diversas materias do curso e os compendios adoptados são os mesmos do estabelecimento modelo.

*LYCEU  
CUIABANO*

Desde 28 de Dezembro ultimo, estão sendo publicados os editais de inscrição aos concursos para o provimento efectivo das cadeiras que se acham providas interinamente.

*ESCOLA NORMAL* Continua a funcionar com toda a regularidade este estabelecimento destinado ao preparo dos futuros professores de ensino primário.

Matricularam-se no anno passado 124 alumnos assim discriminados:

1. <sup>º</sup> anno	65
2. <sup>º</sup> anno	29
3. <sup>º</sup> anno	20
4. <sup>º</sup> anno	10
	—
Total	124

Os exames finais, realizados em Novembro, deram o seguinte resultado:

1. <sup>º</sup> anno	65
Approvedos	33
Reprovados	19
Inabilitados	11
Não compareceram	2
	—

2. <sup>º</sup> anno	29
Approvedos	21
Reprovados	3
Inabilitados	5

3. <sup>º</sup> anno	20
Approvedos	16
Reprovados	2
Não compareceram	2
	—

4.<sup>º</sup> anno

Approvados 10

Tanto a Escola Normal como o Grupo Modelo anexo, continuam sob a esforçada direcção do Doutor Cesario Alves Corrêa.

O ensino primario é ministrado no Estado em 5 grupos escolares e 154 escolas isoladas.

ENSINO  
PRIMARIO

Na capital do Estado e seu municipio, existem 2 grupos e 34 escolas isoladas: em Poconé, um grupo e 5 escolas; em São Luiz de Caceres, um grupo e uma escola; em Rosario Oeste, um grupo e 12 escolas, sendo as restantes distribuidas pelos seguintes municipios:

Diamantino 7, Livramento 5, Santo Antonio do Rio Abaixo 18, Corumbá, 11, Porto Murtinho 3, Coxim 8, Nioac 3, Campo Grande 7, Miranda 4, Aquidauana 6, Bella Vista 4, Tres Lagôas 3, Sant'Anna do Paranaíba 2, Araguaya 9, Matto-Grosso 4, Santo Antonio do Rio Madeira 3 e Ponta Porã 5.

No grupo escolar modelo, matricularam-se 480 alunos, sendo 213 do sexo masculino e 267 do feminino.

No grupo "Senador Azereedo", matricularam-se 137 alunos, sendo 78 do sexo masculino e 59 do feminino.

No de S. Luiz de Caceres, matricularam-se 186 alunos, sendo 106 do sexo masculino e 80 do feminino.

No de Poconé, matricularam-se 110 alunos, sendo 55 do sexo masculino e 55 do feminino.

Finalmente, no de Rosario Oeste, matricularam-se 114 alunos, sendo 96 do sexo masculino e 18 do feminino.

Não são completos os dados recebidos sobre a matrícula de alunos nas escolas isoladas; pode-se, contudo, calcular esse numero em 4.500 mais ou menos.

O mesmo acontece com as escolas municipaes e particulares.

Avalia-se em 9.500 a população escolar do Estado.

Em 1920, foram criadas as seguintes escolas: duas no município da capital, uma no de Aquidauana, uma no de Coxim, duas no de Diamantino e quatro no de Santo Antônio do Rio Abaixo.

Foram transferidas as escolas do "Bom Sucesso" para "Sucury", no município da capital, da "Canga" para "Corrego Fundo", no município de Poconé, e de "Caracol" pra "Porteira" no município de Bella Vista.

Foi extinta a da povoação de "Bahus", no município da capital.

No anno corrente, foi criada uma escola no município de Aquidauana.

Foram transferidas as seguintes escolas: da "Ponte de Pedra" para o nucleo "Simpões Lopes" no município de Diamantino; de "Piavoré" para o "Pranchão", no município de Rosario Oeste; da "Formiga" para o "Rio Alegrê", no município de Poconé; de "S. Gonçalo" para "Praia Grande" e a da "Capella" para o "Arraial de Baixo", ambas no município da capital.

Extinguiu-se a escola do "Ribeirão das Maías", município de Miranda.

Em 1920, foi aposentado o professor João Gonçalves dos Reis por contar mais de 15 annos de serviço no magisterio publico primario.

Em 1921 corrente, foram aposentadas as seguintes professoras: DD. Antonia Jorgina Ribeiro de Faria, Saturnina da Costa Pereira e Maria Luzia Antunes Maciel, contando as duas primeiras mais de trinta annos de serviço no magisterio publico primario e a ultima mais de trinta e cinco annos.

#### MOBILIARIO ESCOLAR

Para attender ás necessidades do ensino primario, o Governo fez em S. Paulo boa encomenda de mobiliario e material escolar, que está sendo distribuido. O mobili-

ário destina-se ás escolas do S.º do Estado. A pedido do Governo, o Sr. Presidente da Republica concedeu transporte gratuito dos respectivos volumes nas estradas de ferro federaes.

Triste é dizer-o, mas apenas tres escolas existem no Estado para o ensino profissional, ensino esse do qual depende actualmente o progresso das nações. A este respeito, reporto-me ao que tive a honra de dizer-vos em minha anterior mensagem.

Desses tres estabelecimentos, um é mantido pelo Governo Federal, em proprio cedido pelo Estado, que é a Escola de Aprendizes Artífices, funcionando nesta Capital, com 107 alumnos, assim distribuidos:

Officina de marcineiros	32	alumnos
»      » alfaiataria	33	»
»      » sapataria	28	»
»      » ferraria	7	»
»      » sellaria	7	»

As outras duas são mantidas pela Missão Salesiana e situadas uma no Coxipó da Ponte, município da capital, onde são mantidos 12 alumnos a expensas do Estado, e outra annexa ao Lycen Salesiano S. Gonçalo, com 41 alumnos

Com o serviço da instrucción primaria e secundaria despendeu o Estado, em 1920, rs. 393:941\$593. A verba orçamentaria foi de 691:268\$000.

Outrosim, concedeu os seguintes auxilios e subvenções:

A estudantes pobres filhos do Estado	17:230\$000
Ao Lycen Salesiano, para educação de dez aprendizes artífices	3:600\$000
Ao mesmo, para construcção do pavilhão de officinas	8:000\$000
Ao Collegio Santa Catharina de Sena	2:400\$000
Ao Collegio de Maria Auxiliadora do	

Coxipó da Ponte, para educação de doze orphãs	4:380\$000
Aos Collegios Santa Teresa de Corumbá, Institutos Pestalozzi de Campo Grande e Aquidauana Instituto Mirandense, a 3:000\$000 cada um	12:000\$000
Ao Gymnasio Corumbaense	6:000\$000

Despendeu em 1919	570:083\$831
»           » 1918	581:206\$089
»           » 1917	533:911\$123

### Biblioteca Pública

E crescente o aumento de consultantes neste estabelecimento, que continua dirigido proficientemente pelo Sr Fernando Leite de Campos.

Durante os 273 dias em que estiveram franqueadas ao publico as suas salas de leitura, foram consultadas 4.361 obras, como se vê adeante:

Janeiro	86
Fevereiro	438
Março	846
Abri	577
Maio	364
Junho	417
Julho	410
Agosto	503
Setembro	294
Outubro	239
Novembro	156
Dezembro	31
Total	4.361

Sendo:

Litteratura	1.664
Annuarios e revistas	732
Jornaes	665
Philologia e linguistica	464
Historia natural	221
Physica e Chimica	150
Historial Geral	123
Mathematica	170
Geographia	68
Historia do Brasil	66
Direito, Legislação e jurisprudencia	25
Diversas	13
	—
	4.361
Em portuguez	4.199
» franez	157
» italiano	4
» inglez	1
	—
Total	4.361

Comparando-se o movimento de consultas nos annos de 1919 e 1920, verifica-se a favor deste um aumgnto de 1.188.

Durante o anno findo foram adquiridos 189 volumes, elevando-se assim o numero dos existentes ao total de 3.504. Daquelle numero, 112 foram adquiridos por compra e 77 doados, o que prova que este estabelecimento continua a merecer a cooperação dos que desejam ver diffundida a instrução por todas as classes sociaes.

Em Maio ultimo foi installada a luz electrica nesta repartição.

Despendeu o Estado com o serviço da Bibliotheca

Publica, no anno decorrido, réis 14:714\$600, tendo sido	
<b>a verba orçamentaria de</b>	<b>Rs. 16:700\$000</b>
Despendeu-se em 1919	12:244\$000
» » 1918	10:560\$800
» » 1917	10:635\$548

## Typographia Official

Vem funcionando com notavel regularidade esta repartição, sob a direcção proyecta do Major João Cunha.

Conservou-se quasi sem alteração, durante o anno findo, todo o seu pessoal, salvo a admissão de mais tres collaboradores.

O material foi accrescido em typos e accessorios no valor de rs. 4:380\$000. O suprimento de papel elevou-se a rs. 22:197\$500 e a réis 3:540\$160 o de combustiveis, lubrificantes e outros artigos, inclusive uma pequena machina para grampear.

Como se vê, as tres sobreditas parcellas excedem de 117\$860 a verba de 30:000\$000 consignada no orçamento.

Sempre mais urgente se torna a aquisição de um novo prelo, ao menos, para os trabalhos da secção de obras, porquanto a machina Marinoni que funciona ha mais de vinte annos, já mal se presta aos serviços ordinarios da tiragem da "Gazeta-Official", e não pôde continuar a sér empregada em impressões que requeiram maior nitidez e cuidado.

Devido, entretanto, á escassez da respectiva verba orçamentaria em face da presente alta extraordinaria dos preços das machinas typographicas, foi comprado apenas um prelo Diamant por 3:000\$000, nesta praça, destinado a impressões de pequeno formato.

Em Dezembro ultimo, foi installada a luz electrica em todos os compartimentos do edificio da Typographia

Official, que ficou assim em condições de melhor attender ao serviço até á noite, o que não raro acontece.

O orgam official do Governo do Estado continua a preencher com pontualidade os seus fins, achando-se presentemente em dia a publicação do expediente da Presidencia e das Secretarias de Estado, sendo tambem publicadas á medida que lhe são remettidas, as actas do Tribunal da Relação e da Assembléa Legislativa, assim como todos os demais actos officiaes.

GAZETA  
OFFICIAL

A sua tiragem elevou-se em 1920, a 1250 exemplares, para attender á seguinte distribuição:

Assignaturas		
Funcionarios publicos	658	
Particulares	162	820
<hr/>		
Gratuitamente		
Repartições publicas	34	
Representantes do Estado	32	
Inspectores escolares	36	
Auctoridades Federaes e Governos		
dos Estados	112	
Bibliothecas e permutas	56	270
<hr/>		
Venda avulsa e Archivo da repartição	160	
<hr/>		
	1.250	

Seria de grande vantagem para o publico, para o commercio e para a propria administração do Estado, ampliar, mediante uma sufficiente verba orçamentaria, o serviço telegraphico da Gazeta, para o qual, no exercicio passado, foi aberto um credito supplementar de rs. 1.500\$000, e nem assiim se cobriu a despeza, que se elevou a rs. 1.776\$720.

Durante o anno de 1920, a secção de obras executou trabalhos no valor de 19:385\$000, isto é, 4:357\$000 a mais

OBRAS

que em 1919, pois foi de 15:028\$000 o producto deste anno, como consta da ultima Mensagem.

*RECEITA E  
DESPEZA*

Para o exercicio de 1920 foi de 20:000\$000 a receita orçada da Typographia Official, tendo sido de 22:303\$780 a efectivamente arrecadada da seguinte forma:

Pela Contadoria da Typographia ..... 10:462\$500

Pelo Thesouro e estações fiscaes, provenientes de assignaturas da Gazeta Official descontadas aos vencimentos dos funcionários publicos ..... 11:841\$280

\_\_\_\_\_  
22:303\$780

Juntando-se a esta arrecadação a importancia de 19:385\$000 correspondente ás supracitadas obras executadas, tem-se a renda total de réis 41:688\$780, que representa approximadamente 46% da verba de 106:380\$000 fixada para a manutenção da Typographia no mesmo exercício.

Nos quatro últimos annos, a receita e despeza da Typographia Official tem sido a seguinte:

Annos	Receita	Despeza
1917	20:635\$394	66:879\$326
1918	34:809\$899	87:053\$067
1919	37:647\$266	80:015\$400
1920	41:688\$780	78:430\$406

Incluidas, nos tres últimos exercícios, as importâncias correspondentes ao producto das encomendas executadas pela secção de obras

### *Saude Pública*

Durante o anno de 1920, foi satisfactorio o estado sanitario, não tendo havido nenhuma epidemia notavel, graças principalmente ao clima salubre da maior parte das zonas do Estado.

Os serviços de Hygiene, a cargo do intelligente profissional, Dr. Caio Corrêa, substituído temporariamente pelo esforçado medico legista, Dr. Alberto Novis, continuam por ora a ser feitos dentro dos limites dos pequenos recursos a esse fim votados no orçamento.

Todavia, o Governo não tem poupado sacrifícios para dotar a população do Estado dos meios preventivos contra possíveis invasões epidémicas.

Tubos de vaccina contra a variola são mandados vir constantemente e distribuidos gratuitamente por todos os municipios do Estado.

Do mesmo modo foram distribuidas 360 duzias de vidros de comprimidos de naphtol beta.

Nesta capital, o serviço de vacinação anti-variólica está sendo feito com bastante regularidade e óptimo resultado, não só nas escolas públicas e particulares como em casas de família, cadeia pública, etc.

Em 1920 a Inspectoría de Hygiene efectuou nesta capital 11.852 desinfecções, tendo nesse serviço despendido o seguinte material:

Cruzwaldina	83.500 gr.
Ácido phenico	6.500 >
Creolina	500 >
Anozol	71.000 >
	-----
Total	161.500

Nesse período faleceram nesta capital 288 pessoas, sendo 129 do sexo masculino e 159 do sexo feminino, sendo 282 nacionais e 6 estrangeiras.

Registaram-se 429 nascimentos, 206 do sexo masculino e 223 do feminino. Celebraram-se 50 casamentos.

Com a Hygiene Pública despendeu o Estado em 1920, rs. 33:487\$765, sendo a verba orçamentaria de Rs. 30:000\$000.

Em 1919 foram despendidos	Rs. 18:788\$810
Em 1918      ,      ,	» 141:837\$984
Em 1917      ,      ,	» 21:718\$940

## Prophylaxia Rural

E' com a maior satisfaçao que hoje consigno aqui a celebração do contracto entre o Estado e a União para o serviço de prophylaxia rural em Matto-Grosso, creando-se duas Delegacias de Saude, uma em Cuiabá e outra em Santo Antonio do Rio Madeira. O convenio sanitario celebrado no Rio de Janeiro em 1.º de Março do anno corrente e *ad referendum* da Assembléa Legislativa, consta das seguintes clausulas:

"Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica. Accôrdo com o Estado de Matto-Grosso. Aos dias um do mez de Março de mil novecentos e vinte e um compareceu na Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo Director Geral, o Doutor Antonino Ferrari, Vice-Presidente do Estado de Matto-Grosso e seu representante devidamente autorizado e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta ao referido Departamento, nos termos do artigo novecentos e noventa do Decreto quatorze mil trezentos e cincoenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte, para execuçao naquellea região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, dos trabalhos de saneamento e prophylaxia rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos e que tendo sido a mesma accepta, assigna com o referido director geral o presente accôrdo, por este approvado, de conformidade com o numero dezenove do artigo quarenta e sete do citado

Decreto, e com as testemunhas abaixo assignadas e sob as seguintes condições: *Primeira*. — O Estado de Matto-Grosso acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, disposições e instruções do Departamento Nacional de Saude Publica, relativas ao assumpto. *Segunda*. — O Estado obriga-se a executar, na fórmula do Decreto quartoze mil trezentos e cincuenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e das doenças verberas. *Terceira*. — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta principalmente as indicações regionaes e estabelecendo o serviço sanitario de preferencia e com maior amplitude, nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica. *Quarta*. — Os serviços instituidos por este accordo serão executados durante dois annos, sem intervenção de qualquer autoridade estadoal ou municipal, pelas Comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da sua clínica remunerada. *Quinta*. — O Departamento Nacional de Saude Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos benefícios colhidos. *Sexta*. — O Governo do Estado obriga-se, de accordo com o paragrapho segundo do artigo nove do Decreto numero tres mil novecentos e oitenta e sete, de dois de Janeiro de mil novecentos e vinte, a estabelecer pelos meios legaes, uma taxa de valorização a incidir sobre os terrenos saneados ou um addicional sobre o imposto territorial. *Setima*. — Os serviços só serão iniciados depois que o Governo do Estado fizer devidamente á

Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, a prova de que foi cumprida a condição anterior.

*Oitava.* — O Governo do Estado compromette-se mais a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despeza a seu cargo com o custeio dos serviços, na razão de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000), por anno de execução do presente accordo, amortizando annualmente, a partir de mil novecentos e vinte e um a importancia de (50:000\$000) e liquidando totalmente o seu debito no ultimo anno do prazo.

*No na* — Quando o Estado resolver suspender a continuaçao dos serviços, fica obrigado a notificar ao Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

*Decima* — O Departamento Nacional de Saude Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, a importancia correspondente á despeza do custeio, de accordo com as necessidades dos serviços, e dentro da quantia total annual de quinhentos contos de réis orçada para este accordo.

*Decima primeira.* — A importancia distribuida á Delegacia Fiscal será considerada em deposito e poderá ser levantada livremente e em qualquer tempo, de accordo com as instruccões do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo Chefe da Comissão, o qual ficará responsável e prestará as devidas contas, de conformidade com o disposto no artigo dezoito do Decreto treze mil quinhentos e trinta e oito de Abril de mil novecentos e dezenove.

*Decima segunda.* — A despeza correrá pelo fundo especial creado pelo artigo doze do Decreto tres mil novecentos e oitenta e sete de dois de janeiro de mil novecentos e vinte. O fundo especial será indemnizado, com as amortizações do Estado, dos recursos por conta delle adeantados.

*Decima terceira* — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as

precisas facilidades aos funcionários encarregados da execução dos trabalhos. *Decima quarta* — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente acordo, importa rescisão immediata deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer título. *Decima quinta*. — O Estado poderá renovar o acordo nestas condições ou nas que forem estabelecidas depois de findo este. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e pelo Doutor Antonino Ferrari, Vice-Presidente do mencionado Estado de Matto-Grosso, seu representante devidamente autorizado e pelas testemunhas bacharel Armando de Oliveira Flores e João Cavalcanti de Albuquerque Mello. — Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Dr. Antonino Ferrari. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores. — João Cavalcanti de Oliveira Mello. — Antonio Azeredo. — Pedro C. Correa da Costa. — José Antonio Murtinho. — Annibal B. de Toledo. — Antonio Malan. — Francisco Paes de Oliveira. — Antonio F. Trigo de Loureiro. — Jonas Corrêa da Costa. — José Jayme Ferreira de Vasconcellos".

Devo pedir a attenção da Assembléa para o dispositivo da clausula sexta do supracitado contracto, de modo que na lei orçamentaria a ser elaborada na presente sessão, consigne-se desde logo a taxa de que trata a mesma clausula, afim de garantir ao Estado os meios de indemnizar a União da metade das despezas com o serviço prophylactico de acordo com a obrigação estipulada na clausula oitava.

Desnecessario seria, emfim, ponderar os benefícios e vantagens que advirão para o Estado da execução honesta de tão importante serviço, confiado felizmente á

chefia do nosso illustre coestadoano, Doutor Jonas Corrêa da Costa, de cuja competencia e patriotismo muito espera Matto-Grosso.

## Assistencia Publica

### S. CASA DE MISERICORDIA DE CUIABÁ

Do claro e minucioso relatorio apresentado pela digna Directoria da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericordia desta Capital, apraz-me transmitir-vos as informaçoes que seguem.

Além dos melhoramentos a que alludi na ultima Mensagem, varios outros foram introduzidos no renovaamento completo de todo o vetusto edificio colonial que hoje, tanto no exterior como no interior, offerece um aspecto moderno, confortavel e alegre.

Infelizmente, porém, a crise financeira determinou a suspensão das obras do novo e grandioso pavilhão de alienados já em adeantada construcçao num dos flancos da S. Casa.

O Hospital Central teve, durante o anno de 1920, um movimento de 638 pessoas internadas, tendo sido effectuadas 108 operaçoes, 2.685 injecções hypodermicas e endovenosas e 5.079 curativos.

No salão do Banco foram soccorridas 1516 pessoas, tendo-se praticado 126 injecções hypodermicas e endovenosas, 709 curativos e 40 intervenções cirurgicas.

No Gabinete Dentario alli installado em 1919, com optimo material e modernos apparelhos, foram attendididas, durante o anno seguinte, 1409 pessoas, tendo-se executado 188 extracções, 154 obturações e 1240 curativos diversos, ficando assim preenchida sensivel falha da nossa assistencia publica.

Accentúam-se, outrossim, as vantagens economicas

da Pharmacia que, montada em 1919, já expedia, no anno immediato, 4701 formulas aviadas.

Acha-se tambem, como sabeis, a cargo da Sociedade Beneficente, o Hospital de S. João dos Lazaros, para o qual a respectiva Directoria pede a attenção dos poderes publicos. E', de facto, uma instituição que merece ser amparada, quer pela sua antiguidade tradicional, quer, sobretudo, pelo auxilio que poderá prestar ao Estado na solução do difficult problema das leprosarias ainda em fóco entre os povos cultos.

As finanças da S. Casa, com a subvenção e os auxilios do Governo Estadoal e Federal, e as indispensaveis contribuições da caridade publica, acham-se hoje perfeitamente equilibradas, graças á severa economia que tem presidido á sua administração. No anno passado, a receita attingiu a elevada somma de 115:944\$950 e a despeza de 115:905\$273, e na presente data, pode-se dizer que a Santa Casa não tem dividas, chegando mesmo a custear com os sobreditos recursos, alguns melhoramentos de pequena monta que alli continuam a ser effectuados.

A administração interna, diz o Relatorio, continua confiada ás Reverendas Irmãs da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, em numero de cinco, que nella se desempenham do modo mais solicto e perfeito que desejar se possa, tanto no que diz respeito ao encargo de enfermeiras, carinhosas e dedicadas para com os doentes, como no serviço da portaria, almoxarifado, pharmacia, inspecção e fiscalização de tudo que se relaciona com a economia dos fornecimentos, direcção da cozinha, refeitorio, cuidado da rouparia, moveis e utensilios, instrumentos clinicos e cirurgicos, etc.

Da minha parte, é-me summamente grato deixar consignados nesta derradeira Mensagem, os meus vivos agradecimentos a todos os que, tendo á frente o zeloso Pa-

dre Manoel Gomes de Oliveira, cooperaram dedicadamente com o Governo do Estado no completo remodelamento actual da Santa Casa, uma das consolações mais reaes e sinceras do quadriennio que finda.

## Missão Salesiana

Da leitura do relatorio apresentado a este Governo pelo Inspector da Missão Salesiana, no Estado, que é hoje o Revmo. Sr. Padre Hermenegildo Carrá, comprehende-se que, embora à custa de incessantes abnegações e sacrificios, esta benemerita Instituição continua prestando a Matto-Grosso o concurso valioso da sua multipla actividade.

O Lyceu Salesiano desta capital accusou, no anno sindo, uma matricula de 237 alumnos, 196 estudantes e 41 aprendizes, dentre os quaes 67 gratuitos.

Uma turma de 14 alumnos deste Collegio, apresentados a exames preparatorios perante a meza examinadora do Lyceu Cuiabano, alcançou, em geral, boas notas, attestando assim, mais uma vez, a seriedade dos seus estudos.

E' pensamento da Directoria do Lyceu incrementar o ensino profissional, uma vez concluida a ampliação das suas varias officinas destinadas a comportarem maior numero de aprendizes, objectivo este que virá realmente preencher uma sentida lacuna, fazendo jús, desde logo, ao carinhoso apoio dos poderes publicos.

Funcionaram tambem regularmente o Collegio "S. Teresa" de Corumbá, com 201 matriculas, a Escola Agricola "S. Antonio" do Coxipó da Ponte, onde se instruem 12 alumnos a expensas do Governo, e especialmente as Colonias Indigenas do sertão de lèste, que prosseguem no seu apostolado obscuro, mas altamente huma-

nitario e patriótico, proporcionando, quanto possível, aos indios boróros os benefícios da civilização e educando pacientemente os seus filhos, em numero de 135, nas escolas primarias alli mantidas pelo Estado.

Por sua vez, a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, não só como enfermeiras no serviço hospitalar de Cuiabá e Corumbá, mas também como desveladas catechistas e educadoras da nossa juventude feminina nas sobreditas Colonias Indígenas e nos seus vários colégios, com um total de 370 alumnas, vêm aumentando, de anno em anno, as suas beneméritas para com o Estado, em toda essa vasta e fecunda obra de caridade.

Aqui deixo, enfim, consignados nesta derradeira Mensagem, de par com os agradecimentos pela cooperação prestada ao actual Governo, os votos que formulo, para que nunca falte a essa labêrosa Missão o necessário e merecido amparo da parte dos responsáveis pelo engrandecimento do Estado.

## Centenario da Independência

Em additamento ao que tive a honra de ponderar-vos na passada Mensagem, cabe-me hoje trazer ao alto conhecimento da Assembléa, que sob os auspícios do Governo do Estado, constituiu-se nesta capital, a 13 de Junho ultimo, a Comissão Central encarregada de promover a commemoração do primeiro centenário da nossa Independência Política, que toda a Nação, como é sabido, prepara-se a festejar, de loje a um anno, como a data máxima da nossa história.

A referida Comissão ficou assim organizada:

*Presidente de honra*

S. Exc. o Sr. Presidente do Estado.

*Presidente honorario*

O Sr. Secretario de Estado, para os negocios do Interior, Justiça e Fazenda.

*Presidente*

O Sr. Intendente Geral do Municipio.

*1.: Vice-Presidente*

O Sr. Presidente da Camara.

*2.: Vice-Presidente*

O Sr. Commandante da Guarnição Federal.

*Secretario geral*

João Barbosa de Faria.

*1.: Secretario*

Tenente-Coronel Antonio Fernandes de Souza.

*Thesouru ro*

O Sr. Presidente da Associação Commercial.

*Comissão Directora de Festejos e Commemorações Civicas*

Dr. Carlos Borrallo

Major Ovidio de Paula Corrêa

Major João Cunha

Dr. Alberto Novis

Coronel Hermenegildo de Figueiredo

Dr. Paulo Colombo de Queiroz

Dr. Miguel Mello

Advogado Estevão de Mendonça

*Comissão Directora de Solennidades Religiosas*

Frei Ambrosio Daydée

Padre Inspector da Missão Salesiana

Tenente-Coronel Emilio Calháu

Tenente-Coronel Antonio J. de Faria Albernaz

D. Alexandrina Bellarmina de Souza

*Comissão Directora de Festejos Militares*

Commandante da Guarnição Federal

Commandante Geral da Força Publica  
Encarregado da Segunda Linha  
Capitão Romão Veriano da Silva Pereira  
Major Commandante do 1.º Batalhão da Força  
Publica

*Comissão Directora de Festejos Sportivos*

Dr. Luiz da Costa Ribeiro Filho

Dr. Arnaldo Cunha de Azevedo

Alcebiades Calháu

Leowigildo Martins de Mello

Dr. Leonidas Pereira Mendes

Dr. João Villasbôas

*Comissão Directora de Festejos Escolares*

Dr. Estevão Alves Corrêa

Dr. Cesario Alves Corrêa

Bacharel Philogonio de Paula Corrêa

Director da Escola de Aprendizes Artífices

Professor André Avelino.

*Comissão Directora de Festejos Artísticos*

Dr. José Barnabé de Mesquita

Dr. Virgilio Alves Corrêa

Dr. João Barbosa de Faria

Presidente do Gremio Julia Lopes

Placido Curvo

Director do Collegio Salesiano

Tanto a Comissão Central como as Comissões Especiaes já têm realizado varias sessões com o fim de elaborarem o plano geral da commemoração a sér opportunamente submittido ao vosso esclarecido exame para a abertura dos necessarios creditos.

Entretanto, no intuito de informar a Assembléa sobre a orientação do Governo Federal acerca deste patriótico *desideratum*, peço venia para transcrever nestas páginas as mais importantes communicacões officiaes concernentes ao assumpto.

" Rio, 7 de Dezembro de 1920. Official. Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que a commissão encarregada de organizar o programma das festas comemorativas do Centenario da Independencia ficou assim composta: Prefeito do Districto Federal, Chefe de Policia, Conde de Affonso Celso, Senador Lauro Müller, Augusto Araujo Franco, Dr. Alfredo Bernardes, Dr. Osorio de Almeida, Senador Alvaro de Carvalho, Deputado Sampaio Corrêa, General Tasso Fragoso, Almirante Gomes Pereira, João Baptista da Costa, Deputado Augusto Lima, Capistrano de Abreu, Dr. Thomas Delphino, Deputado Paulo Frontin. Transmitindo a V.Excia. esta comunicação, espero encontrar no Governo de V. Excia. apoio para o maior realce da grande comemoração. Cordiaes saudações. *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça."

"Telegramma official. Rio, 24 de Junho de 1921. Entre solennidades planejadas para comemoração nossa independencia politica, inclui o Governo, como já é de conhecimento de V. Exc., uma grande Exposição onde figurem productos naturaes e industriaes de todos Estados do Brasil afim bem possamos avaliar nossa evolução e adiantamento no seculo transcorrido. Este Ministerio se incumbio da parte referente à agricultura e commercio e já nomeou uma Comissão encarregada de promover sua representação na Exposição do Centenario. Esta parte da Exposição se acha dividida em seis secções correspondendo aos seguintes ramos: a) agricultura, b) industria pastoril, c) varias industrias, d) commercio, e) economia, f) estatistica. O programma detalhado está sendo elaborado pela Comissão Organizadora e será oportunamente enviado a V. Exc. com bases regulamentares já adoptadas para esse serviço. Venho rogar a V. Exc. se digne nomear possivel urgencia uma Comissão local nesse Estado encarregada collecta productos e outros elementos necessarios com intuito reunirmos no certamen todas as provas de capacidade productiva e progresso actual do nosso paiz no terreno economico. Este Ministerio en-

viará delegados encarregados de orientar e systematizar o trabalho das commissões locaes. Espero que o Governo de V. Exc. não poupará esforços para cooperar com este Ministerio afim de dar ao certamen maior realce. Peço ainda a V. Exc. tomar nota de que a Comissão Executiva deste Ministerio está sob a direccão do Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Vice-Presidente, Dr. Delphim Carlos B. da Silva, Secretario General, Mario Barbosa Carneiro, Thesoureiro. A séde dessa Comissão está installada á rua do Mercado, 12, para onde rogo a V. Exc. enviar as suas communicações. Atts. Sauds. *Simões Lopes*, Ministro da Agricultura."

"Telegramma official. Rio, 12 de Julho de 1921.  
Afin habilitar a Comissão Executiva do Centenario prestar informações sobre a cominemoração do Centenario da Independencia na parte que compete aos governos estaduaes e municipaes em todo o Brasil e tambem para que se possa iniciar a organização do programma completo do modo por que se vae commemorar a grande data no Paiz, solicito de V. Exc. a fineza de trazer ao conhecimento dita Comissão as resoluções que por ventura tenham sido tomadas relativamente ao assunto. Cordiaes saudações. *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça".

# Justiça

Tribunal da Relação — Pro-  
curadoria Geral do Estado —  
Consultorio Juridico—Ordem  
Publica — Força Publica.

## Tribunal da Relação

De acordo com os dados fornecidos pelo seu integral Presidente, Desembargador Salvador Celso de Almeida que, o Superior Tribunal da Relação funcionou regularmente durante o anno de 1920, julgando 113 feitos em 83 sessões, das quaes só uma extraordinaria. Foi em dependendo de julgamento 34 feitos.

Elevado a nove pela Resolução n.819 de 19 de Outubro, o numero dos desembargadores deste Tribunal, foram os dois novos lugares preenchidos pelo Doutor Antônio Quirino de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Corumbá, e posteriormente, já neste anno, pelo Desembargador em disponibilidade, Luiz da Costa Ribeiro, tendo-se este aposentado, pelo Doutor Juiz de Direito do Araguaia, José Barnabé de Mesquita.

Por acto n. 1313 de 26 de Novembro, foi apresentado, a pedido, o Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes.

Durante o anno, foram também removidos, a pedido, os seguintes Juizes de Direito: Doutor Bernabé Antônio Gondim, da comarca de Aquidauana para a do Porto Murtinho, criada pela Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919 e installada a 24 de Fevereiro do anno seguinte; e tendo sido o mesmo Juiz promovido desta ultima comarca para a segunda vara da capital, restabelecida pela Resolução n. 819 de 19 de Outubro, foi em seguida removido para a primeira, por actos respectivamente numeros 831

de 12 de Janeiro, 1321 de 4 de Dezembro e 1328 de 18 do mesmo mes; Doutor Pedro Laurentino de Araujo Chaves, da comarca do Araguaya para a de Aquidauana, por acto n. 931 de 8 de Março; Doutor Francisco Antunes Muniz, da comarca de Coxim para a de Porto Murtinho, por acto n. 1355 de 30 de Dezembro. Finalmente, por acto n. 1322 de 4 de Dezembro, foi reintegrado no cargo de Juiz de Direito da comarca de Sant'Anna do Paranahyba, o Dr. João Dantas Coêlho, fallecido logo apôs, tendo ficado em disponibilidade remunerada, até que vagasse aquella comarca, mediante desistencia de todos os vencimentos atrasados.

## Procuradoria Geral do Estado

Continuou exercendo, com rara competencia e zelo, as elevadas funções de Procurador Geral do Estado, durante o anno transacto, o Doutor José Barnabé de Mesquita, hoje Desembargador do Superior Tribunal da Relação.

Actualmente acha-se em commissão no cargo de Procurador, o Doutor José Otilio da Gama, Juiz de Direito da comarca de Miranda, o qual, nomeado por acto numero 1449, de 15 de Março ultimo, o vem desempenhando com notavel dedicação e criterio.

O Sr. Procurador Geral acha de justiça salientar o esforço de alguns Promotores da Justiça no cumprimento dos seus deveres: são elles o Dr. Palmyro Pimenta, ex-Promotor da comarca da capital e hoje Juiz de Direito de Rosario Oeste; Dr. Gabriel Pinto de Arruda, ex-Promotor da comarca de Caceres, actual Juiz de Direito da de Coxim, e o Bacharel Gustavo Bierrembach de Lima, Promotor da comarca de Corumbá.

A vaga de Promotor da Justiça desta comarca foi preenchida com a nomeação do nosso talentoso conterraneo, Bacharel Lamartine Ferreira Mendes.

Enviaram seus relatórios sobre o movimento forense relativo ao anno de 1920, os Promotores da Capital, de Caceres, Corumbá, Nioac, Aquidauana, Sant'Anna do Paranáhyba, Registro do Araguaya, Rosario Oeste, Santo Antonio do Madeira, Poconé e Porto Murtinho; deixaram de envial-os os de Tres Lagoas, Campo Grande, Ponta Porã, Bella Vista, Coxim, Miranda, Santo Antonio do Rio Abaixo e Diamantino.

Como representação legal do Estado junto á segunda instância, a Procuradoria teve, em 1920, o seguinte movimento:

Appelações criminaes	15
Appelações cíveis	5
Razões de appellação	
Por parte do Estado	3
Promoção em queixas	1

Outros quadros vão appensos á presente Mensagem.

### Consultório Jurídico

Durante o anno de 1920, manteve-se em comissão, no cargo de Consultor Jurídico do Estado, o então Juiz de Direito de Bella-Vista, Dr. José Otílio da Gama, hoje Juiz de Direito de Miranda e Procurador Geral do Estado.

Sucedeu-lhe no Consultório o Bacharel Edmundo Ludolf que, nomeado por acto n. 1433 de 8 de Março ultimo, vem exercendo escrupulosamente as suas importantes funcções.

Foram emitidos 30 pareceres em consultas desta Presidência e das Secretarias de Estado, cabendo, outrossim, ao Consultor, na sua respectiva instância, defender o Estado nas acções contra elle movidas, como se vê dos quadros seguintes.

*Acções contra o Estado de Matto-Grosso*  
*(Justiça local)*

Numero de ordem	NOME DO AUTOR OU AUTORES	Valor dado na petição inicial	OBSERVAÇÕES
1	D. Emilia Josetti da Silva Pinto	400:000\$000	Acha-se na Relação em grau de apelação, interposta pelo Estado, em 27 de Dezembro de 1919.
2	D. Francisca Edwiges Pimenta e outros	400:000\$000	Idem, idem, em 15 de Julho de 1918.
3	Dr. Pedro de Alcantara Baptista de Oliveira	5:000\$000	Idem, idem, em 28 de Fevereiro de 1919.
4	Herança do Goueroso Paes Leme de Souza Ponce	180:000\$000	Idem, idem
5	Feliciano Galdino de Barros	20:000\$000	Acha-se na Relação em grau de apelação.
6	Theophilo da Fonseca e Silva	600:000\$000	2.: Cartorio Civil. Paralyzada.
7	João Baptista de Almeida	64:222\$000	3.: Cartorio Civil. Paralyzada.
8	Marques & Gandolpho	388:694\$200	Idem, idem.
9	Dr. Manoel Corrêa Bezerra de Oliveira	100:000\$000	Acha-se na Relação em grau de apelação.
10	Desembargador Manoel Martins de Almeida	29:440\$000	3.: Cartorio Civil. Paralyzada.
11	Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti (Cessionário) de Boaventura da Costa e Silva	54:644\$685	Idem, Paralyzada.
12	João Francisco de Arruda,	104:000\$000	1.: Cartorio Civil. Em andamento.

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso, em Cuiabá, 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1921.  
*José Osílio da Gama.*

*Acções contra o Estado de Matto-Grosso*  
*(Justiça Federal)*

Numero de ordem	NOME DO AUTOR OU AUTORES	Valor dado na petição inicial	OBSERVAÇÕES
1	Gustavo Estienne	1,500:000\$000	Acha-se no Supremo Tribunal Federal em grau de apelação.
2	Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá	110:000\$000	Em vias de sentença.

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso, em Cuiabá, 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1921.  
*José Osílio da Gama.*

Dentre estas ações, foi julgada definitivamente, em primeira instância, sómente a da herança do Coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce, tendo sido o Estado condenado. Acham-se, porém, suspensos os efeitos dessa decisão, em virtude da apelação interposta para o Superior Tribunal do Estado.

## Ordem Pública

Não obstante a agitação política por que passou o Estado, não houve, do anno findo a esta parte, perturbações da ordem pública dignas de registo, mas tudo continuou na tranquilidade dos primeiros annos do actual governo, sobretudo, após a opportuna e patriótica unificação dos partidos.

Os actos isolados como o crime de Palmeiras, onde foi barbaramente victimado o Director daquelle estabelecimento da Missão Salesiana, Reverendo Padre José Thannhuber, a quem é de justiça consignar neste documento a homenagem póstuma do Estado pelo muito que fez em prol da sua mocidade estudiosa; o assalto ao posto fiscal de S. Carlos, na fronteira do Apa; os incidentes da medição judicial da Fazenda Taquarussu, as agitações de Ponta Porã, Poconé e Santo Antonio do Madeira foram reprimidas energicamente pela Policia ou resolvidas pelo Governo com a prudencia, calma e firmeza de que fez a norma inflexível da sua ação administrativa.

## Eleições

Da ultima sessão legislativa a esta parte, realizaram-se em todo o Estado, as seguintes eleições:

A 1.º e 2 de Dezembro de 1920, respectivamente, para Deputados à Assembléa Legislativa, durante o triénio

de 1921 a 1923, e para Intendentes, Vice-Intendentes, Vereadores e seus suplentes, Juizes de Paz e seus suplentes, para renovação de legislatura no referido triennio.

A 20 de Fevereiro do corrente anno, para um Senador e quatro Deputados ao Congresso Nacional; e finalmente, a 14 de Julho ultimo, para Presidente e Vice-Presidentes do Estado, a servirem durante o quadriennio de 1922 a 1926.

Todas essas eleições effectuaram-se com perfeita ordem e garantia da liberdade de voto, tendo-se notificado apenas durante as primeiras, alguma agitação nos municípios de Poconé, Santo Antonio do Rio Abaixo, Miranda, Bella Vista, Tres-Lagôas e Santo Antonio do Rio Madeira.

Em Poconé, Bella-Vista, Tres-Lagôas e Santo Antonio do Madeira deu-se infelizmente a dualidade dos poderes municipaes, sendo, porém, que neste ultimo município os dois partidos contendores desistiram afinal de pleitear seus direitos, para solicitarem ambos a nomeação do cidadão Salustiano Alves Corrêa, como Interventor até que se verificassem novas eleições.

O município do Registro do Araguaya, não tendo podido eleger, na época legal, as suas auctoridades, solicitou no mesmo sentido ao Governo do Estado a nomeação do cidadão Domingos Cardozo de Moraes para exercer em caracter de Interventor, as funcções de Intendente.

O Governo do Estado, pelas considerações com que fundamentou os respectivos actos, resolveu attender esses pedidos, fazendo as nomeações em dois Decretos de numeros 547 e 548, a serem referendados por esta illustre Assembléa.

Para representantes federaes do Estado foram reeleitos: no Senado, o Dr. José Murtinho; na Camara, os Doutores João Carlos Pereira Leite, Annibal Benicio de Toledo e João Severiano Ferreira Marques; eleito o coronel João Celestino Corrêa Cardozo.

Para Presidente, 1.: 2.: e 3.: Vice-Presidentes do Estado, no proximo quadriénio, foram eleitos, respectivamente, o Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Dr. Estevão Alves Corrêa, Coronéis Antonio Manoel Moreira e Pylade Rebuá.

A todos estes preclaros matogrossenses, e particularmente ao Exmo. Sr. Presidente eleito e seus dignos companheiros de chapa, nos quaes repousam as mais bem fundadas garantias da ordem e do progresso de Matto-Grosso, tenho a satisfação de apresentar as minhas cordialissimas felicitações e homenagens.

## Policia cívil

Tanto quanto permitem os recursos e as condições especiaes do Estado, foram attenuados os serviços affectos á policia civil.

Infelizmente a situação financeira do Estado, ressentindo-se da crise geral, não permitiu, até agora, ao Governo organiza-lo em novos moldes, como esperava, afim de dar-lhe a efficiencia desejavel. Por esse motivo não se installaram os projectados serviços de identificação e estatistica criminal e ficaram paralysadas as obras do pavilhão para alienados, já em adeantada construcção nos terrenos annexos á Santa Casa de Misericordia desta Capital.

Para ir remediando a deficiencia da organização policial vigente, a Chefatura de Policia, que continua a cargo do integro magistrado Doutor Bernabé Antonio Gondim, organizou e expediu instruções sobre os seguintes serviços: transito publico, fiscalização das casas de hospedagem, fiscalização do uso de titulos honorificos e profissões scientificas, inqueritos sobre accidentes do trabalho, entrada de estrangeiros, fiscalização de theatros e divertimentos publicos, etc.

O serviço de polícia dos portos fez-se extensivo ás delegacias de Caceres e Porto Murtinho. Para este serviço, porém, de tão grande utilidade e importancia actual, é preciso que o poder Legislativo estabeleça as convenientes bases, comminando penalidades aos infractores.

Como sempre, ainda são deficientes e falhos de uniformidade os dados recebidos pela Chefatura das autoridades que lhe são subordinadas, não sendo possivel, por esse motivo, salientar com demonstrações estatisticas, os bons resultados já conseguidos no concernente á segurança publica; estão elles, todavia, na consciencia dos habitantes do Estado, principalmente daquelles que se dedicam a uma vida laboriosa e honesta.

O Estado acha-se dividido em 21 delegacias, quantos são os seus municipios e 110 subdelegacias.

Em 31 de Dezembro de 1920, existiam na Cadeia Pública de Cuiabá 25 individuos cumprindo sentença, 4 respondendo a processo e 10 alienados indigentes, alli recolhidos por falta do estabelecimento apropriado.

Durante o anno entraram na cadeia da capital 122 individuos accusados de

homicidio . . . .	17
tentativa de homicidio . . . .	1
lesões corporaes . . . .	13
deflouento . . . .	3
rapto e estupro . . . .	1
furto . . . .	8
vagabundagem . . . .	27
diversos . . . .	52
	—
	122

No mesmo periodo sahiram 52 individuos.

As prisões correccionaes elevaram-se a 140.

O numero de embarcações entradas no porto desta capital foi de 67, com 902 passageiros e saídas 71, com 586.

Com a segurança publica despendeu o Estado em 1920 rs. 146:769\$165, tendo sido orçada essa despesa em rs. 136:580\$000, donde resulta a diferença de 10:189\$165 verificada para mais.

Em 1919 despendeu Rs.	118:198\$941
» 1918 » » 62:716\$439	
» 1917 » » 99:296\$804	

## Força Pública

Bons serviços tem prestado a força militar sob o comando do nosso distinto conterraneo, Tenente-Coronel Firmo José Rodrigues na manutenção da ordem publica e garantias dos direitos individuaes, não obstante os defeitos e lacunas de que ainda se resente, oriunda das condições peculiares do Estado e ultimamente da crise que atravessamos.

Durante o anno, nenhuma grave manifestação de indisciplina se deu na Força, quer collectiva, quer individual. Na capital, especialmente, a disciplina melhorou consideravelmente.

O estado effectivo da Força era em 31 de Março do corrente anno, de 68 officiaes e 643 praças, não tendo sido preenchido, por motivo de economia, o quadro organizado para 1920 e para o fluente anno, com o effectivo de 52 officiaes e 687 praças.

Durante o anno de 1920 deram-se 101 deserções no 2.º batalhão, com séde em Campo-Grande, facto deplorável, sobre o qual providenciou energicamente o Doutor Secretário do Interior, em sua ultima passagem por aquella cidade.

Mesmo com o novo armamento adquirido, a força continua ainda mal armada.

Actualmente possúe a Força 118 cavallos, 22 muares e 7 bois.

Por mais esforços que se tenham empregado, não tem sido possível, infelizmente, fazer-se com regularidade a distribuição do fardamento pelas diversas unidades, devido á demora no avistamento das encomendas e nos transportes.

O estado sanitario da Força foi bom, não se tendo registrado nenhum caso de epidemia ou molestia contagiosa.

Em Maio de 1920, foi fornecido um instrumental para a banda de musica do 1.º batalhão de infantaria, e no quartel da mesma unidade foi installada a luz electrica.

Por acto n. 1.039, de 24 de Abril de 1920, foi concedida uma pensão equivalente ao soldo simples de praça, à ex-praça Felix José Ferreira.

Por Decreto n. 511, de 7 de Fevereiro deste ultimo anno, foi mandado observar na Força o Regulamento de continencias, signaes de respeito e honras militares em vigor no Exercito.

A pedido deste Governo, o Senhor Ministro da Guerra, em telegramma de 18 de Julho ultimo, pôz á disposição do mesmo Governo, o 1.º Tenente Brocardo Biendo, para servir de instructor da Força Publica, de acordo com o artigo 17 do Decreto n. 8 de 2 de Junho de 1917.

Com este serviço despendeu o Estado, em 1920, a quantia de réis 1.411:977\$410, e tendo sido a verba orçamentaria de 1.489:804\$874, verifica-se uma diferença de 77:827\$464 para menos.

Em 1919	despendeu-se	1.186:828\$112
» 1918	"	1.245:414\$867
» 1917	"	1.317:509\$949

# Agricultura

*Directoria de Terras, Minas e  
Colonização — Empreza Mat-  
te Larangeira — Feira de Gado  
— Directoria de Obras Publi-  
cas — Viação — Colonização.*

## Directoria de Terras, Minas e Colonização

Continúa a exercer, com muita proficiencia, o cargo de Director da Repartição de Terras, Minas e Colonização do Estado, o Engenheiro Civil Virgilio Alves Corrêa Filho.

No anno passado foram julgados 74 processos de medições, sendo annullados 7 e approvados os restantes. Em 1917 foram julgados 54, dentre os quaes 3 annullados.

No primeiro semestre do corrente anno, o numero dos processos julgados foi de 29, inclusive 1 annullado.

O movimento da venda de terras distribuidas pelos varios municipios, consta dos seguintes quadros demonstrativos.

### TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS EM 1920

N. de titulos expedidos	Areas em hectares			MUNICIPIOS
	Requerida	Excesso	Total medido	
33	121.650	74.772	187.080	Campo Grande
2	21.600	2.881	24.481	Aquidauana
1	3.600		3.574	S. Luiz de Caceres
1	2.700	4.399	7.099	Miranda
2	2.300	271	2.163	Nioac
2	1.800	10.165	11.965	Coxim
2	1.800	1.220	3.020	Araguaya
1	900		732	Corumbá
2	63		58	Capital
46	156.413	93.708	240.172	

TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS NO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 1921

Ns. de titulos expedidos	AREAS EM HECTARES			MUNICIPIOS
	Requerida	Excesso	Total medido	
3	1.026.600	8.107	1.034.707	Corumbá
9	25.750	30.194	54.217	Camp Grande
1	14.400	5.948	20.348	Nioac
9	4.000	1.653	5.649	Coxim
2	4.000	419	4.029	Bella-Vista
2	2.250	...	1.746	Capital
2	1.500	19.553	22.961	Tres Lagôas
3	1.300	363	1.663	S.L.de Caceres
1	450	467	917	Araguaya
2 posses		98.595	131.301	S.A.do Paranahiba
1 posse		4.555	4.565	Ponta Porã
35	1.080.250	169.854	1.282.103	

TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS EM 1920

N.	Areas em hectares	M U N I C I P I O S
78	173.050	Ponta Porã
34	91.450	Campo Grande
8	30.617	S. Antonio do Rio Abaixo
19	21.450	Capital
40	41.825	Coxim
13	23.900	Aquidauana
13	12.500	Araguaya
7	24.000	Corumbá
4	2.650	S. Luiz de Caceres
1	2.000	Bella Vista
2	8.000	Nioac
219	431.442	

# TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS NO I. SEMESTRE DE 1921

N.	Areas em hectares	MUNICIPIOS
8	21.600	Ponta Torã
27	80.643	Campo Grande
6	15.200	Capital
6	1.400	Coxim
3	5.500	Aquidauana
18	19.150	Araguaya
1	500	S. Luiz de Caceres
5	12.717	Tres Lagôas
2	7.200	Bella Vista
1	3.000	Livramento
2	2.752	Nioac
79	169.662	

## Titulos gratuitos

Foi o seguinte o movimento da expedição de titulos gratuitos em terras reservadas à colonização:

	1.º Semestre 1920	2.º Semestre 1920	1.º Semestre 1921
Titulos provisorios área em hectares		10 5.900	16 200
Titulos definitivos área em hectares	1 50	2 192	2 300

## Concessões gratuitas

Durante o anno de 1920 e primeiro semestre do corrente, foram feitas 16 concessões gratuitas de terras, comprehendendo 26 lotes, numa area de 1.700 hectares.

## Terras reservadas para Colonização

Por Decreto n. 532, de 28 de Outubro de 1920, foram reservadas para colonização 160.000 hectares de terras devolutas que existirem ao Norte da faixa de 10 ki-

ometros, marginal á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil a partir do actual kilometro 918, conforme contracto lavrado em 15 de Julho de 1920, com a sociedade Territorial Sul Brazileira H. Hacker & Comp. Desta reserva foram em conformidade com o Decreto n. 543, de 16 de Abril ultimo, excluidos 73.000 hectares.

Por força do contracto lavrado a 13 de Dezembro de 1920, com o Dr. Oscar Moreira, para a construcçao de uma estrada de ferro ligando esta capital a um dos pontos da Noroeste do Brazil, ficaram tambem reservados dez milhões de hectares de terras devolutas.

## Rocio de Ponta-Porã

Pela sua importancia, aqui transcrevo o Decreto em virtude do qual acaba de sér desapropriado, mediante permuta com a Empreza Matte Laranjeira, o terreno destinado ao rocio da cidade de Ponta-Porã.

## Decrteo n. 557

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade. Presidente do Estado de Matto-Grosso, attendendo ao que lhe requereu a Empreza Matte Laranjeira, Sociedade Anonyma e usando da autorizaçao que lhe confere a Lei n. 716 de 20 de Setembro de 1915, para desapropriar o terreno em que está situada a cidade de Ponta-Porã, então villa, pertencente á firma Laranjeira, Mendes & Comp., da qual é sucessora aquella Empreza, afim de constituir o rocio da mesma cidade, com a área de 3.600 hectares; mas, considerando existir já medida e demarcada em Julho de 1902, uma área para esse fim destinada com 4.297 hectares, cercada de divisas naturaes,

conforme medição aprovada em 17 de Novembro também de 1902 e confirmada por despacho desta Presidência de 16 de Janeiro de 1903, que se acha na Repartição de Terras, Minas e Colonização, feita em virtude do acto n.º 888, desta mesma Presidência, de 16 de Abril do referido anno de 1902;

Considerando que nenhum prejuízo acarreta ao Estado, a desapropriação de excesso de área resultante pela alludida medição e demarcação; sendo, ao contrário, evidentes as vantagens: 1.: a desapropriação de toda a área medida e demarcada, embora excedente à estipulada na mencionada Lei n.º 717, de 1915; porquanto, i.: a área medida e demarcada é de 4.297 hectares está cercada de divisas naturaes formadas pelos arroios Estevão ou Sebastião e S. João ou Pedro Gomes e a linha divisoria entre o Brazil e a Republica do Paraguay, tendo a configuração de um triangulo irregular, a que serve de vertice a confluencia dos dois alludidos corregos e de base essa linha divisoria; e a reducção dessa área a 3.600 hectares traria em consequencia o sacrificio desses limites naturaes; 2.: para essa reducção tornar-se-ia necessaria nova medição e demarcação, cujas despesas excederiam certamente ao preço da desapropriação do excesso de 697 hectares verificado naquella medição; 3.: os referidos terrenos já estão ocupados pelo municipio e cidade de Ponta-Porã, desde época muito anterior á data da Lei que determinou essa desapropriação;

Considerando, finalmente, que á Presidencia do Estado é facultado, pela Lei n.º 127 de 4 de Março de 1896, desapropriar terras particulares para fundação de povoações;

#### Decreta:

Art. 1.º—Fica desapropriada, para constituir o roçio da cidade de Ponta-Porã, a área de 4.297 hectares, já ocupada pelo mesmo roçio, medida e demarcada

em virtude do acto numero 888, de 16 de Abril de 1902, desta Presidencia conforme medição approvada e confirmada, existente na Repartição de Terras, pertencente á Empresa Matte Laranjeira, Sociedade Anonyma, e encravada nas suas propriedades denominadas "Potreiro" e "Carambola", situadas no municipio de Ponta-Porã, entao Nioac.

Art. 2.:—A alludida área tem por limites: o arroio Sebastião ou Estevão desde suas nascentes até sua afluencia no arroio S. João ou Pedro Gomes, por este acima até suas nascentes, fechando os limites da área a linha divisoria entre o Brazil e a Republica do Paraguai, desde as nascentes do arroio S. João ou Pedro Gomes até as do arroio Sebastião ou Estevão.

Art. 3.:—A referida área de 4.297 hectares será permutada por terras devolutas do Estado deduzida dos lotes requeridos pela mesma Empresa, no logar denominado Jahapemi, municipio de Ponta-Porã e óra concedidos pela Directoria de Terras na parte correspondente á área de dez mil e oitocentos hectares (10.800) constituida por hervaes.

Art. 4.:—Esta permuta constará do termo de venda dos referidos lotes e lavrado na Directoria de Terras.

Art. 5.:—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 11 de Agosto de 1921, 33.º da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORREA,  
Bispo de Prusiade.

*Henrique Florence.*

## Industria extractiva

Nenhuma alteração notável se operou, quanto aos vários contractos de arrendamento de terras para a industria extractiva.

D'entre os arrendatarios, salvam-se apenas, ao Norte, a Madeira-Mamoré, cessionaria dos direitos obtidos por

Julio Müller e Comp., para explorar os seringaes da margem direita do Mamoré e Madeira, entre o Guajará-mirim e o Mutum-Paraná, e ao Sul, a Empreza Matte Laranjeira que explora os hervaes situados no município de Ponta Porã.

Relativamente ás terras para este fim arrendadas á mesma Empreza, numa extensão de 1.440.000 hectares ou 400 leguas quadradas de hervaes e pastagens, nos termos do contracto de 19 de Maio de 1916, tenho a satisfação de informar-vos que já entraram a 9 de Junho ultimo, para a repartição competente os autos da respectiva medição, de acordo com o contracto lavrado a 22 de Agosto de 1919, por este Governo com o Engenheiro civil Fernando de Souza Esquerdo.

Foram medidas as seguintes dez zonas perfazendo um total de 1.815.905 hectares 0969 m<sup>2</sup>, portanto 375.905 h. 0969 m.<sup>2</sup> a mais sobre a quantidade estipulada no contracto.

Areas parciaes das zonas medidas	m. q.
1—Zonas Laguna Verá, Ipehum e Campo Flor (entregues com o título de Marco do Ibicuhy-Sassoró, etc.)	553454 h. 353
2—Hervaes de Laguna Verá	363925 h. 8284
3—Zona de Dourados	2249 » 147
4—Zona de Rincão e Nhuty	146544 » 4695
5—Zona de Ricardo Isnardi e Rancho Inglez	372016 » 8324
6—Zona de Luiz Ferro, Curupaby e Rancho Paraguayo	199960 » 3985
7—Potreiro Iberá Petchy	299371 » 0000
8—Barra do Laranjahy	1019 » 5300
9—Zona Rincão de Julio, Jahapemy, Geroky, Laguna Porã e Arcadio Amarilla	4141 » 5390
10—Zonas Emboscada, Guassutu e Nhuverá	298369 » 3256
Area total	128307 » 1588
504,4 leguas	0969

Conjuntamente com a demarcação das sobreditas glebas, foram medidos 82 polygonos vendidos a posseiros por titulos provisórios, existindo já designações para a medição de mais 60 posses, além de outras 300 approximadamente, cujos papeis poderão ter o devido andamento.

Quem quer que tenha acompanhado a evolução da industria hervateira em Matto-Grosso, onde ella chegou a ponto de crear um dos mais serios problemas politicos, não deixará de comprehendêr o alcance desta medida levada agora a bom termo pelo Governo em condições vantajosíssimas para o Estado, como consta do relativo contracto, e com geral satisfação das partes que eram, de um lado uma poderosa Empresa e, do outro, centenas de posseiros grandemente prevenidos contra a mesma, cuja situação legal de arrendatária dos hervaes, era por elles considerada um permanente esbulho dos seus direitos adquiridos.

## Pecuaria

Ao que deixei esbarado em minha passada Mensagem, tenho hoje a satisfação de informar a Assembléa que, não obstante a crise geral de numerario, dentro e fóra do Estado, o esforçado concessionário da Feira de Gado de Tres Lagôas, conseguiu a 22 de Junho ultimo, constituir a respectiva sociedade com o capital de tres mil contos de réis.

De acordo com os estudos e as plantas aprovadas pelo Governo, conforme consta da referida Mensagem, foram iniciadas as obras para a installação da Feira, sob a immediata fiscalização de um representante do mesmo Governo, de conformidade com o que dispõe a clausula decima do contracto de 15 de Abril do anno findo.

Ao falar da industria pastoril, não deixarei de aludir á peste bovina, que tanto nos preocupa ultimamente, e que, embora não tenha attingido felizmente os rebanhos mattogrossenses, muito prejudicou o nosso commercio de gado, a mais poderosa fonte actual das rendas do Estado.

Irrompendo, com effeito, no vizinho Estado de S. Paulo, determinou, desde logo, as mais severas medidas repressivas da parte do Governo da União e daquelle Estado, com a simultanea proibição extensiva a Matto-Grosso, de toda exportação e movimento commercial do boi e seus productos, por parte não só da Federação, como tambem do Uruguay, Argentina e Paraguay.

Da correspondencia telegraphica existente a esse respeito, archivarei nestas paginas os seguintes despatchos:

"Presidente Estado, Cuiabá. Rio 29 Abril.--Tenho a honra comunicar V. Exa. que proseguem com resultados altamente animadores trabalhos de bellição peste bovina Estado S. Paulo. A epizootia ficou circumscreta aos quatro municipios da capital, Cotia, S. Roque e Itú, que constituem a zona declarada contaminada. Sobre a população bovina total de 35 mil cabeças, nos quatro municipios, succumbiram de peste bovina, desde 27 de Março a 27 de Abril, 745 cabeças e foram sacrificadas pelas auctoridades federaes e estadoaes 845 cabeças. Esses dados permitem ajuizar do rigor das medidas de isolamento nos fócos e centro da zona contaminada; alias, desde o dia 15 de Abril, nenhum caso de peste se verificou nos municipios de Itú, Cotia e S. Roque, e no municipio da capital vai decrescendo o numero de casos novos. Sandações. Simões Lopes. Ministro da Agricultura".

"Exmo. Bispo D. Aquino.--Presidente do Estado, Cuiabá. Oficial. Montevideo, 18 de Junho.--Tenho o prazer de comunicar a V. Exa. que em consequencia das minhas gestões junto a este Governo foi também

sancionado um decreto permittindo a importação de productos agricolas e manufacturados desse Estado, incluidas tambem fructas em conservas, fructas frescas a granel, hervas e outros artigos analogos, desde que não venham em envolucros de palha. Cordiaes saudações.  
*Luiz Guimarães. Ministro do Brasil.*"

"Presidente do Estado de Matto-Grosso. Offi. Urg. Rio 26 de Julho.—Tenho a satisfação de comunicar a V. Exa. que por não se verificar, ha mais de sessenta dias, nenhum caso de peste bovina nos municipios do Estado de S. Paulo que foram infectados, o governo federal considera exticta a epizootia no Brazil mantendo apenas de acordo com o Governo do Estado de S. Paulo, algumas medidas de precaução para os alludidos municipios. Taes medidas consistirão principalmente na interdição pelo prazo de seis mezes contados de vinte e cinco de Maio ultimo, dos estabulos e postos em que se verificaram casos de peste, na proibição pelo prazo de tres mezes contados da mesma data, da saída de animaes susceptiveis de peste da região que foi affectada, da rigorosa inspecção sanitaria da mesma pelo prazo de seis mezes, da desinfecção rigorosa de todas as gaiolas de estrada de ferro destinadas ao transporte de animaes. Assim, em data de hontem, assignei portaria revogando a de 7 de Abril ultimo que prohibia a exportação de animaes e productos de origem animal do Estado de S. Paulo e autorizando a Directoria Geral de Industria Pastoril a suspender a execução de todas as medidas em prática no combate á epizootia da peste bovina que a seu juizo se tornassem dispensaveis. De acordo com essa resolução serão desde já levantadas todas as restricções do commercio e tráfego que não collidirem com as medidas de precaução acima referidas. Congratulando-me com V. Exa. pelo feliz resultado da campanha, agradeço em nome do governo federal, o valioso concurso do governo de V. Exa. a uma causa verdadeiramente nacional como era a da defesa dos factores mais importantes do nosso desenvolvimento economico. Saudações affectuosas. *Simões Lopes. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.*"

"Exmo. Presidente Estado. Cuiabá. Off. Urgente. Assumpção, 16 de Agosto.—Respondendo o telegramma de V. Exa. sobre importação pelo Paraguai dos producotos bovinos desse Estado, tenho de informar que já estava e continúo trabalhando no sentido de conseguir o levantamento da proibição daquella importação, de acordo com as instrucções do governo federal. Communi-carei a V. Exa. a solução obtida. Respeitosas saudações. Gracie. Encarregado dos Negocios".

"Off. Assumpção, 22 de Agosto de 1921. S. Exa. Presidente do Estado.—Tenho honra comunicar V. Exa. additamento meu telegramma dia ~~dezessis~~ que governo paraguayo expediu decreto permittindo carregamento e transbordo seus portos navios provenientes de Matto-Grosso. Rospeitosas saudações. Gracie. Encarregado dos Negocios do Brasil".

Apezar de serem os Estados maritimos os mais expostos ao contagio pela importação do gado zebú de Nellore, portador do virus da peste bovina, ou *rinderpest*, como lhe chamam com nome exotico, comtudo deante da verdadeira calamidade que pode ella constituir pela tenacidade da sua virulencia, pela sua facillima disseminação e pela sua elevada porcentagem de mortalidade, não será fóra de proposito que a Assembléa cogite de medidas adequadas a assegurarem sempre mais a immunidade da nossa populaçao bovina, onde são introduzidas continuamente levas de zebús, muito embora já submettidos á policia sanitaria de outros Estados.

Ainda sobre este mesmo assumpto da pecuaria, acabo de receber da Associação Commercial do Rio de Janeiro o seguinte memorial que com a devida venia, transmitto a esta illustre Assembléa, pedindo para elle a consideração que merece:

"Associação Commercial do Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 1921. N. 3.395. Exmo. Sr. Presidente do Estado de Matto-Grosso. — A Directoria da Associação

Commercial do Rio de Janeiro, por solicitação de varios de seus associados, tem a honra de vir, data venia, submeter a alta ponderação de V. Excia. o seguinte:

A crise excepcional que vem assoberbando todas as praças do paiz, tem-se reflectido, como é natural, na nossa industria pecuaria, uma das mais importantes e futurosas, e que no periodo da conflagração europeia teve um rapido e proveitoso surto.

Mas, nascellamente nos entraves originados pela crise mesma, encontra-se aquella industria atrophiada pelos pesadissimos impostos que a oneram, e a elevação vertiginosa do seu preço de transporte.

O gado de Mato-Grosso, por exemplo, é sobre-carregado com o imposto de exportação, por cabeça, de 16\$000; (<sup>1</sup>) além disso onus, soffre elle agora ainda o de mais dez mil reis, tambem por cabeça, para o gado que transitar pela "Feira", concessão ultimamente feita pelo governo do Estado, baixando esse tributo a 2% ad-valorem, ou seja \$8000 por unidade, si o gado não transitar pela alíud da "Feira".

Ha, aliás, desse, outros impostos cobrados pelas municipalidades de Mato-Grosso e de S. Paulo, e o de exportação sobre os productos frigorificos, carnes, couros etc., e mais os fretes e outros.

A carne Brasileira, como V. Exa. não ignora, terá que concorrer em preço com as similares de outras procedencias nos mercados estrangeiros.

Nessas condições, as empresas frigorificas e os invernistas, sobre-carregados com pesadissimos impostos, não poderão, para concorrer áquelles mercados, pagar aos criadores um preço compensador, visto que as causas determinantes de uma alta na carne brasileira, procedendo da elevação de impostos no Brasil, não poderá ser invocada nos mercados estrangeiros, como justificativa.

E o artigo de outras procedencias, vendido a preço mais razoável, será então preferido, em detrimento da nossa industria pecuaria.

(1) O imposto de exportação sobre o gado é actualmente de 16\$000.

O gado exportado do Estado de S. Paulo paga, approximadamente, de impostos, 33\$000, por unidade, alem de 20\$000 por conduçāo e mais o frete, em média 11\$000; verificando-se a exportaçāo pelo porto do Rio de Janeiro, essas despezas são ainda accrescidas de mais 10\$000, de imposto de exportaçāo do Estado de S. Paulo, fretes, etc.

Para mais nitida comprehensāo do que temos a honra de vir expondo a V. Excia., damos abaixo a tabella de frete por cabeça de gado vivo, dos differentes mercados até Mendes, com as respectivas mudanças de 1917 a 1921;

	Por cabeça
Tres Coraçōes	
1917 .....	13\$827
1919 .....	18\$580
1920 .....	19\$700
1921 .....	20\$150
Bemfica	
1917 .....	10\$840
1919 .....	15\$290
1920 .....	16\$290
1921 .....	16\$750
Sitio	
1917 .....	12\$441
1919 .....	17\$100
1920 .....	18\$260
1921 .....	18\$740
Palmar	
1917 .....	21\$430
1919 .....	21\$480
1920 .....	26\$500
1921 .....	36\$950

Evidencia esta demonstraçāo a vertiginosa ascençāo do preço de transporte do gado, collocando o criador em situação penosissima e ameaçando de aniquilamento completo uma industria altamente promissora.

Mas, como acima se demonstrou, não só o frete excessivo é causa da situação angustiosa que ora atravessa a nossa pecuaria; despezas outras vêm concorrer

para esse estado de cousas, e a demonstração que esta Directoria se permitte fazer abaixo, dá a exacta noção de taes despezas:

Uma rez gorda, com 15 arrobas, vale em São Paulo 180\$000.

### Despezas

Frete Barretos—S. Paulo	11\$000
Condução Matto-Grosso— S. Paulo	22\$000
Custo de engorda, sal, etc.	30\$000
Perdas na condução,invernadas,etc.	10\$000
Imposto, exportação Matto-Grosso	7\$000
Travessia rio	3\$000
Travessia tropa	1\$000
Feira de Gado, minimo	3\$000
Juros de invernistas	5\$000
	92\$000
Lucro do invernista	58\$000
Preço minimo que se pode pagar ao criador	15\$000
	73\$000

Por 73\$000, pois, tem o criador que criar a rez durante quatro annos, com despezas de camaradas, juros, impostos sobre suas terras, administração, sal, etc.

Por outro lado os impostos municipal, estadual e federal, que oneram as empresas frigorificas no nosso paiz, ainda mais concorrem para difficultar o desenvolvimento da pecuaria, pois é sabido que o gado para ser exportado, tem que passar por essas empresas, cujas despezas com aquelles impostos ascendem, annualmente, a cerca de 472:000\$000, como se vê do seguinte detalhe:

#### Municipal:

Industria e profissão, matadouro de primeira classe	50:000\$000
Outras industrias, conservas, etc.	40:000\$000
Mais 20 % sobre valor locativo	12:000\$000
Inspecção veterinaria	15:000\$000

#### Estadoal:

Imposto do capital	104:500\$000
--------------------	--------------

#### Federal:

Inspecção veterinaria: \$002 por kilogramma de carne, e \$1 couros, conservas, etc., taxas variantes	250:000\$000
	471:500\$000

Comprehende, pois, V. Excia. a situação em que se encontram essas emprezas, na impossibilidade de oferecer aos criadores preços que compensem o seu esforço e despezas, visto a concurrenceia do similar de outros paizes, liberalmente tratados pelos poderes publicos, não permittirem a valorização do nosso producto, em harmonia com os encargos, sempre crescentes, que sobre elles pesam.

Esta Directoria espera, entretanto, que V. Exc. se dignará dispensar sua patriotica attenção a este memorial, decidindo com a habitual justiça.

Servimo-nos do eusejo para renovar a V. Exc. os protestos de nossa mais elevada estima e mui distineto apreço. *Araújo Franco*, Presidente. *F. Bulcão*, Director, 1.<sup>º</sup> Secretario interino."

### Viação

Encarando sempre a viação como o problema maximo da administração de Matto-Grosso, este Governo firmou, da ultima sessão da Assembléa a esta parte, tres contratos com pessoas que lhe pareceram idoneas, para construcção de vias ferreas no Estado.

A começar pelos mais recentes, assignou em 30 de Abril do anno fluente, com o Sr. Arthur de Aguiar Diedrichsen, um contracto para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Porto Quinze de Novembro, no Paraná, vá terminar em Porto Murtinho, no Paraguay, com escalas pelas cidades de Ponta Porã e Bella Vista, a qual representará um como prolongamento da Sorocabana, cujos trilhos ja alcançaram, em Agosto findo, o Porto Tibiriçá, fronteiro ao Quinze de Novembro.

A 29 de Janeiro deste mesmo anno, firmou com a Companhia Industria e Commercio do Rio de Janeiro um segundo contracto para a construcção, uso e gozo de uma

estrada de ferro ligando esta capital a Ponta Porã, e passando por Coxim e Campo Grande.

Ambos estes contractos que se acham publicados respectivamente em os numeros 4.661 e 4.695 da Gazeta Official, foram vasados nos moldes geraes estabelecidos pela lei n. 116 de 26 de Julho de 1895.

De todos, porém, o mais importante foi o terceiro, celebrado a 13 de Dezembro do anno proximo passado, com o Doutor Oscar Moreira, para a construcção, uso, gozo e exploração de uma estrada de ferro que tendo seu ponto inicial no trecho mais conveniente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, neste Estado, venha terminar na cidade de Cuiabá, capital do mesmo Estado, de accordo com a Resolução n. 825 de 15 de Novembro de 1920, cujas bases foram ampla e luminosamente debatidas no seio desta illustre Assembléa.

Este contracto está publicado em os numeros 4.680 e 4.681 da Gazeta Official, e de um simples cotejo entre as suas clausulas e as da referida Resolução n. 825, deprehende-se facilmente a preocupação do Executivo em acautelar sempre mais os interesses do Estado, sobretudo no que diz respeito aos prazos para inicio e conclusão dos estudos e da construcção, aos casos de caducidade e ás condições para a entrada com o capital e as terras devolutas.

E'-me grato, emfim, annunciar-vos oficialmente que já em 4 de Julho ultimo, partiu de São Paulo a commissão technica incumbida de iniciar os estudos para o traçado definitivo desta ultima linha ferrea, sob a direcção do Dr. Joaquim Huet de Bacellar, auxiliado pelo Dr. João Baptista Vasques.

A commissão, dando inicio aos trabalhos, a 21 do mesmo mez de Julho, partiu, de Água Clara, estação da Noroeste, escolhida no anteprojecto para ponto de entroncamento, e acha-se a caminho desta capital.

Além destes contractos, o Governo assignou, a 15 de Abril do corrente anno, mais um com a Companhia Viação São Paulo Matto-Grosso, prorogando por vinte annos e com modificações, o que a mesma Companhia firmára com o Estado em 16 de Abril de 1902, para a exploração da travessia do rio Paraná, no Porto Quinze de Novembro.

Por este contracto a Companhia obriga-se a conservar em bom estado as estradas de rodagem que convergem dos municipios de Campo Grande e Tres Lagoas para o referido Porto Quinze, como tambem a manter as linhas de navegação nos rios Paraná, Pardo, Anhanduy, Ivinheima, Brilhante e Amambahy.

## Colonização

Nos termos do contracto firmado por este Governo, a 15 de Julho de 1920 com a Sociedade Territorial Sul Brazileira H. Hacker & Comp. para introducção e localização de imigrantes nacionaes e estrangeiros no Estado, conforme tive a honra de expôr-vos na anterior Mensagem, foram concedidos á dita Sociedade os seguintes lotes que já se acham medidos e demarcados, tendo sido, além disto, reservadas para colonização, a pedido da mesma, em virtude do Decreto n. 532 de 28 de Outubro de 1920, as terras devolutas que existirem ao Norte da faixa de dez kilometros marginal á E. F. Noroeste do Brasil a partir do actual kilometro 918; as terras limitadas pela cabeceira do Tuivo e ribeirões S. Felicio, Perdido e Marimbondo, bem como as que ficarem entre os rios Pardo, Paraná e Ivinheima, tendo sido, entretanto, esta área diminuida posteriormente, pelo Decreto n. 543 de 16 de Abril do anno corrente e pelo despacho desta Presidencia de 2 de Julho ultimo.

Eis os lotes medidos:

• *Matto Grande*, distrito da Chapada, município da capital, com uma área de 4.302 hectares, medida em Agosto de 1920.

*Terenos*, á margem da E. F. Noroeste, com uma área de 14.131 hectares, medida em Outubro de 1920.

Além destas medições, acha-se iniciada também a da área comprehendida entre os rios Pardo e Verde, á margem septentriional da E. F. Noroeste.

Nos lotes de *Terenos* já se acham localizados os primeiros colonos alemães, e o Governo, por intermédio do respectivo fiscal, nomeado em conformidade com a clausula 21 do referido contracto, procura afastar os embaraços de varia natureza, que não têm deixado de retardar o desenvolvimento da nascente Colonia, a primeira systematicamente fundada em Matto Grosso.

## Directoria de Obras Públicas

Um dos effeitos immediatos e mais deploraveis da crise financeira, foi a paralysação de importantes obras publicas, já em andamento, como sejam os Grupos escolares de Tres Lagôas, Campo Grande, Aquidauana e Miranda, sendo, sobretudo, lamentavel a forceda suspensão das obras do Pavilhão de Alienados, já em adeantada construcção, num dos terrenos adjacentes á Santa Casa de Misericordia desta cidade.

A construcção do Grupo Escolar de Campo Grande, entretanto, foi contractada, a 9 de Abril ultimo, com a Intendencia daquelle prospero município, pelo preço de 176:294\$308.

Com o serviço de Obras publicas o Estado despendeu, no anno passado, 544:405\$501, dos quaes 224:570\$738, nesta capital, tendo sido de 500:000\$000 o respectivo

credito orçamentario. Em 1918, somente nesta capital, gastou-se a importancia de 581:649\$615 com o mesmo serviço.

Concluiram-se obras de construcção do grande edificio para quartel e cadeia publica de Tres Lagôas, da ponte sobre os ribeirões dos Nobres, do Corrego Fundo e Bento Gomes, bem como dispendiosos concertos nos predios da cadeia de Rosario Oeste e da Escola de Diamantino e nas pontes sobre os ribeirões Bahiás, Aricá-mirim, Aricá-assú, Taquaral e outros.

Acham-se igualmente em via de conclusão os importantes trabalhos de construcção do magnifico edificio destinado ao Grupo Escolar de Corumbá, do Posto Policial de Coxim e da ponte sobre o ribeirão da Forquilha Grande, no municipio de Rosario Oeste.

Devo pedir a attenção da Assembléa para os serios concertos de que carece a ponte metallica sobre o Coxipó-mirim, bem como para a urgente reconstrucção das pontes sobre os ribeirões Bandeira, na estrada do Norte, Jurú-mirim e Aricá, na da Chapada.

São tambem de muita necessidade as pontes sobre os rios Pantano e Santa Quiteria, no caminho de Sant'Anna do Paranahyba, sobre o Perdido, entre Bella Vista e Porto Martinho e sobre o Taquary, em Coxim, a qual já se acha projectada e orçada por um dos funcionarios da Directoria de Obras.

Seria, outrossim, de grande conveniencia a execução das obras de reparo de que está necessitando a Cadeia Publica desta capital, já orçadas em 18:075\$290.

A conservação das estradas da Chapada e de Poconé, dividida esta ultima em dois trechos, continua a ser feita mediante o novo systema de contracto, a razão de 100\$000 annuaes por kilometro.

As obras de construcção da Ponte de desembarque, no porto desta cidade, acham-se suspensas em virtude

de combinação com o respectivo contractante, a quem, por despacho desta Presidencia, foi relevado o desconto contractual de 12:687\$000, mediante compromisso de continuar os trabalhos, quando fôr determinado pelo governo.

Um serviço que está a exigir toda attenção dos poderes publicos, é certamente o abastecimento de agua a esta capital, feito pela Hydraulica que, installada em 1882, funciona ainda hoje, quasi com a mesma machinaria primitiva.

No corrente anno o governo poude adquirir, em optimas condições, mais uma caldeira de potencia muito maior que a primeira, attendendo assim a uma das exigencias prementes do serviço.

Permanece ainda, porém, a urgente necessidade da acquisitione de uma nova bomba bem mais poderosa que as duas actuaes, já insuficientes ambas para o necessário trabalho.

Esta e outras medidas que se impõem não passam, entretanto, de simples palliativo, porquanto a electrificação e a reforma completa da Hydraulica é que se afigura a verdadeira solução, importasse embora em não pequena despesa, que esta, a julgar pelos crescentes gastos indispensaveis para aproveitar a velha installação actual, seria promptamente compensada.

Eis, de facto, o quadro da receita e despesa da Hydraulica nos cinco ultimos annos:

Annos	Receita	Despesa
1916	39:400\$000	33:644\$797
1917	48:042\$000	40:012\$357
1918	50:298\$000	40:318\$000
1919	57:660\$000	55:714\$080
1920	58:806\$000	62:232\$530

Continúa a exercer competentemente o cargo de Director de Obras Publicas, o engenheiro civil, Dr. Leonidas Pereira Mendes.

# Fazenda

Situação econômica e financeira  
Balanço definitivo de 1920

## Situação Económica e Financeira

A situação financeira do Estado em 1920, como, em seguida, vereis do respectivo balanço, só se nos afigura má pelo seu confronto e contraste com a do anno anterior, que foi, como vos disse na ultima Mensagem, a mais folgada de quantas se tenham registado.

De facto, a receita arrecadada em 1920 montou a 4.718.230\$775, só inferior, em toda a historia económica de Matto-Grosso, ás de 1910, 1912 e 1919, que foram de 5.116.726\$883, 4.734.430\$515 e 5.612.905\$931 respectivamente.

E' claro, além disto, que a situação financeira resulta do balanço que, por sua vez, baseia-se no orçamento.

Ora, a depressão da nossa potencialidade económica, embora relativamente pouco considerável, foi, entretanto, tão rápida que illudiu quasi todas as previsões orçamentárias. E se isto já se verificava no passado exercício, não será difícil de calcular o desequilíbrio que vae no presente, para o qual foi prorrogado o mesmo orçamento.

O Executivo pode fazer quanto está ao seu alcance em cercear despezas, mas não é o bastante. E' preciso que o proprio orçamento e outras leis oportunamente votadas, adaptem-se aos novos ambientes económicos, cortando a despesa e estimulando ou creando mesmo outras fontes de receita.

Tal é a importante missão do Poder em que vos achaeis investidos.

Ides legislar, Srs. Deputados, para o primeiro exercicio do proximo quadriennio presidencial, e de accordo com a experiencia e o tino administrativo do futuro Governo, que já conta com o vosso merecido e patriotico apoio, não vos será difficult adoptar oportunas e criteriosas medidas tendentes a normalizar a balança financeira do Estado.

## Thesouro do Estado

Continúa esta Repartição a cargo do competente funcionario, Major Ovidio de Paula Corrêa, cujo inteligente concurso muito tem valido ao Governo, na remodelação integral por que vem passando este importante departamento do serviço publico.

Esta reforma comprehende, como sabeis, a escripta e o pessoal, nos termos do art. 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> da Resolução n. 791, de 12 de Agosto de 1918.

Em face da crise financeira que, desde o anno findo, vem pesando sobre o Estado, o Governo julgou de bom alvitre não executar, desde logo, a reorganização completa do pessoal, accrescendo-o apenas de auxiliares escondidos e habilitados.

Permanece, entretanto, a urgente necessidade desta reforma, bem como do respectivo Regulamento que elaborado em 93, já não condiz com o estado actual da nossa evolução economica, dentro de um periodo que bastou para duplicar a receita publica.

A escripta, porém, folgo em declaral-o, acha-se inteiramente remodelada de accordo com o sistema de partidas dobradas, graças ao qual, é feita agora, com promptidão e esmero, a conveniente distribuição das rubricas orçamentarias pelos diversos titulos da escripta, de modo a poder a Repartição fornecer com presteza quaesquer

informações relativas á receita e despeza, organizar quadros estatisticos de toda producção do Estado, em conjunto ou em particular, e, sobretudo, exercer severa e efficiente vigilancia sobre as estações subordinadas.

Parallelamente com o Thesouro, foram tambem reorganizadas, durante o actual Governo, estas varias estações fiscaes, onde presentemente já se acha reformado e uniformizado todo o serviço, especialmente no tocante á formação e documentação dos balancetes.

Assim é que os balanços do Activo e Passivo e o do Exercicio, ora apresentados, torna-se possivel fazel-os acompanhar de grande copia de quadros comparativos e elucidativos dos seus titulos componentes, fornecendo assim materia a estudos de alto interesse para a administração no conhecimento da vida economica do Estado em seus hhenomenos mais importantes.

A correspondencia recebida e expedida pelo Thesouro, durante o exercicio de 1920, consta de :

Officios e portarias expedidas	1951
Telegrammas expedidos	963
Officios da Secção da Secretaria, por or-	
...dem dā Inspectoría	175
Officios, petições e ordens recebidas	4.282

## INSPECTORIA COMMERCIAL

Durante o exercicio de 1920, o movimento da Inspectoría Commercial, annexa a este Thesouro, foi o seguinte:

Registo de contractos de constituição de sociedades commerciaes e de distractos	62
Idem de firmas	59
Idem de actas de assembléas geraes de so-	
ciedades anonymas	3

Idem de título de caixeiro ou preposto	1
Idem de transferencia de acções de companhia	1
Declaração de fallencia	1
Legalização de livros exigidos pelo Código	207

O capital declarado nos 59 registos de firmas, para o efeito do pagamento do imposto federal sobre rendas, monta em 3.703.957\$883.

## REFORMA TRIBUTARIA

O balanço de 1920 veio confirmar a previsão da minha anterior Mensagem relativamente á ultima refórmia do nosso sistema de imposto sobre industrias e profissões, que accusou, como se vê um excesso de cento e cincuenta e oito contos e tanto sobre a receita orçada, apresentando assim o dobro do rendimento anterior.

São factos e algarismos que dispensam quaesquer ulteriores commentarios sobre a conveniencia de tão util reforma bascada na Resolução n. 806, de 6 de Novembro de 1919, e regulamentada pelo Decreto n. 499, de 20 do mesmo mez, de que muito se lisonjeia o actual Governo.

Viria aqui de molde accentuar tambem a conveniencia de uma reforma do nosso sistema de tributação sobre as terras de dominio particular.

Estado vastissimo, como é o nosso, onde o valor das terras e as condições locaes variam consideravelmente de uma região para outra, a mesma taxa tributaria, como acontece actualmente, não pode, está claro, incidir com a devida equidade sobre todas as suas zonas.

Mais razoavel, portanjo, afigura-se um imposto que envolvesse duas partes distintas: uma *fixa* para todo o territorio do Estado e outra *proporcional* ao valor tributável das terras, à exemplo do que alhures já se vem praticando.

## Fiscalização de Saladeiros

Tendo-se elevado fabulosamente, em consequencia da guerra européa, o preço do gado bovino e seus productos tornou-se, como é sabido, grandemente alarmante a destruição dos nossos rebanhos, onde indistinctamente, na aancia do lucro, eram tambem sacrificadas, aos milhares, vaccas e novilhas.

Para salvar a situação, o actual Governo indicou e obteve do Legislativo, juntamente com o imposto de sangue, a creaçao do serviço de fiscalização sobre a matança do gado nos saladeiros e xarqueadas.

Hoje, porém, que, terminada a conflagração mundial, normalizaram-se aquelles preços, sendo que o couro baixou mesmo a ponto de não convir a sua exportação, penso que a referida fiscalização perdeu, com a oportunidade, a sua razão de ser, porquanto, de um lado, ninguém mais que o proprio criador terá interesse em não malbaratar os seus rebanhos, e de outro lado, tal serviço não deixa de ser oneroso para o erario publico, como se vê claramente da seguinte demonstração:

Rendimento do imposto de sangue, desde 1918, época da sua creaçao até Dezembro ultimo	51:693\$000
Vencimentos pagos aos fiscaes, durante o mesmo periodo	64:228\$000
	-----
	12:535\$066

São as ponderações que hoje, como em 1918, ao propor a creaçao do referido serviço, no mesmo intuito de salva-guardar interesses do Estado, cabe-me submetter ao alto criterio da Assembléa; para que ella resolva como julgar mais conveniente ao novo regimen de coisas.

## Estrada de Ferro Noroeste

O rendimento apresentado pela Estrada de Ferro Noroeste, em virtude do convenio, aprovado por despacho desta Presidencia de 20 de Maio de 1919, foi de 195:821\$450, importancia esta que se divide em duas partes : uma de 154:622\$600 correspondente ao imposto de exportação e 41:198\$850 produzida pelo de passagens, ambos cobrados pela mesma Estrada.

Sendo geralmente sabido como se insinuava largamente o contrabando na exportação dos artigos trafegados por essa Estrada, avalie-se o prejuizo do fisco em um terço apenas daquella importancia arrecadada, e sommese a elle a quota do imposto sobre passagens que d'antes não era cobrado, e ver-se-á que, com o referido convenio, o Estado teve, só no passado exercicio, um lucro nunca inferior a cem contos de réis.

E' quanto basta para demonstrar plenamente a conveniencia dessa medida adoptada, desde logo, no programma do actual Governo.

## Delegacia Fiscal do Norte

Não me tendo chegado ás mãos o relatorio da Delegacia Fiscal do Norte, resentir-se-á necessariamente de muitas lacunas esta parte da Mensagem.

E'-me grato, entretanto, scientificar a Assembléa ter sido levada a effeito, no que dependia deste Governo, bôa parte do programma administrativo que o mesmo Governo se traçara em relação áquella importante zona do Estado e que vem á pagina 142 da passada Mensagem.

Assim, acham-se convenientemente reformados, desde 1.: de Outubro do anno findo, o quadro do pessoal e o

regulamento da mesma Delegacia, conforme o Decreto n. 524, que abaixo submetto á esclarecida apreciação da Assembléa.

Foi celebrado igualmente, como consta de outro capitulo da presente Mensagem, um contracto com a União para a instalação de uma zona sanitaria de prophylaxia rural na séde do municipio de Santo Antonio do Madeira.

Actualmente o Governo acha-se em negociação com o representante da "Compagnie Française et Industrielle pour l'Amérique du Sud", Sr. Roberto Bourdel, que se propõe a colonização das terras de Villa Bella com a abertura da necessaria estrada de rodagem entre esta cidade e Caceres, o que constitue os numeros 2 e 4 do mencionado programma.

Eis o Decreto a que me referi:

#### DECRETO N. 574

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusia-de, Presidente do Estado de Matto-Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25 § 3º da Constituição do Estado e da autorização constante do artigo 4º da Resolução n. 791, de 12 de Agosto de 1918 e artigo 9º § 8º da lei n. 810 de 1919,

Decreta:

Art. 1.º—A Delegacia Fiscal do Norte do Estado, directamente subordinada á Secretaria da Fazenda (Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, art. 18), é a repartição arrecadadora de todas as rendas do Estado de Matto-Grosso no territorio limitado ao Norte, pelas linhas divisorias com os Estados do Amazonas e do Pará: ao Sul, pelo paralelo de 12º a Leste, pelo rio S. Manoel ou Telles Pires e a Oeste, pela Republica da Bolivia e o Estado do Amazonas.

Art. 2.º—A Delegacia Fiscal funcionará com o seguinte pessoal:

- 1 Delegado
- 1 Ajudante secretario
- 1 Contador
- 1 Thesoureiro
- 1 Guarda livros
- 2 Primeiros escripturarios
- 3 Segundos escripturarios
- 1 Archivista
- 7 Agentes
- 19 Guardas
  - 1 Porteiro continuo
  - 1 Servente
  - 2 Remadores

Art. 3.:—Todos os empregados da Delegacia Fiscal são de nomeação e demissão do Presidente do Estado, com excepção do porteiro, serventes e remadores, que são nomeados e demittidos pelo Delegado Fiscal.

§ 1.:—Os cargos de guardas fiscaes poderão, todavia, ser providos interinamente pelo Delegado Fiscal, submettendo este, imediatamente, o seu acto á approvação do Governo.

§ 2.:—A remoção ou transferencia dos agentes será tambem feita pelo Presidente do Estado.

Art. 4.:—As agencias e postos fiscaes sómente serão creados e supprimidos por acto do Presidente do Estado, mediante proposta da Secretaria da Fazenda.

Art. 5.:—Nos casos de impedimento ou falta, as substituições dar-seão pela seguinte fórmula:

O Delegado Fiscal pelo Ajudante secretario.

O Contador pelo guarda-livros e este por um escripturario reconhecidamente habilitado, indicado pelo Delegado.

Os agentes fiscaes pelos respectivos guardas, obedecendo-se ao principio de antiguidade no serviço.

§ Unico.—Não se darão substituições nos cargos de ajudante-secretario e escripturarios.

Art. 6.:—Além das funcções que lhe cabem como chefe da repartição, compete mais ao Delegado Fiscal inspeccionar todos os serviços publicos da região, que percorrerá pelo menos uma vez cada quatro mezes,

dando conta á Secretaria do Interior, Justica e Fazenda do seu resultado, denunciando os funcionários faltosos e sugerindo as medidas que julgar convenientes ao serviço publico.

Art. 7.—Compete ao guarda-livros:

1.—Fazer a escripturação central da Delegacia por partidas dobradas;

2.—Indicar aos demais funcionários o modo por que devem conduzir a escripta, afim de estarem sempre de acordo com a escripta central;

3.—Levar ao conhecimento do Delegado qualquer irregularidade que encontrar, ou quando as suas determinações em matéria de escripturação não sejam devidamente attendidas.

Art. 8.—O Delegado Fiscal poderá impor aos empregados da Delegacia a pena de suspensão até 60 dias e conceder-lhes licenças sem vencimentos, pelo mesmo lapso de tempo.

Art. 9.—Os requerimentos para compra de terras devolutas do Estado e concessões de datas mileraes, depois de publicados os editaes devidamente processados, serão enviados á Secretaria da Agricultura, afim desta resolver se devem ou não ser expedidos os respectivos titulos provisórios.

Art. 10.—Os vencimentos dos empregados da Delegacia Fiscal serão os constantes da tabella annexa.

Art. 11.—Continuam em vigor as disposições do Regulamento que baixou com o Decreto numero 291 de 6 de Dezembro de 1911, que não sejam contrarias, implicita ou explicitamente, ás do presente Decreto.

Art. 12.—O presente Decreto entrará em vigor no dia 1 de Outubro do corrente anno.

Art. 13.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 16 de Setembro de 1920; 32.º da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORRÉA, Bispo de Prasiade.

*Benito Esteves.*

TABELLA A QUE SE REFERE O PRESENTE DECRETO

N.	Cargos	Ordenados	Gratificação	Total
1	Delegado	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Ajudante-Secretario	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Contador	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Thesoureiro	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Guarda-livros	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
2	Primeiros escript.	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000
3	Segundos escript.	2:800\$000	1:400\$000	12:600\$000
7	Agentes	4:000\$000	2:000\$000	42.000\$000
19	Guardas fiscaes	2:400\$000	1:200\$000	68:400\$000
1	Archivista	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Porteiro continuo	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Servente	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
2	Remadores	800\$000	400\$000	2:400\$000
				186:360\$000

Além dos vencimentos acima estabelecidos, o Delegado e o Ajudante secretario veuem a porcentagem de 1 e 1½ %, cada um sobre a importancia da arrecadação até mil contos de réis e a metade dessas taxas pelo excesso que se arrecadar. Da renda arrecadada até a importancia de dois mil contos, deduzir-se-á a commissão de 1/2 %, dividida em 10 quotas, das quaes caberão duas ao contador, duas ao guarda-livros e uma ao thesoureiro e a cada um dos escripturarios. Sobre a importancia que exceder áquella arrecadação, a commissão deduzivel será a da metade da taxa.

Os agentes dos rios Machado e Jamary terão também 1 % da respectiva arrecadação, continuando a perceber metade das porcentagens estabelecidas para os agentes das estações em que servirem, e os guardas encarregados de postos fiscaes no rio Guaporé receberão 1/2 % sobre a arrecadação total da respectiva agencia.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 16 de Setembro de 1920, 32º da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusia de.

*Benito Esteves.*

Alem disto, levando em mira attenuar quanto possível, a tremenda crise que vem pesando sobre as regiões do extremo Norte, o Governo do Estado mandou organizar uma pauta especial para a tributação da castanha e poaia proveniente daquella zona, visto obterem elles na praça de Manáos, menor preço que as do Amazonas, e serem, no entretanto, obrigadas, até então, a pagar o imposto pela mesma pauta.

No mesmo intuito patriotico e humanitario, o Governo solicitou ao Congresso Nacional, por intermedio dos representantes do Estado, isenção dos impostos de importação de gado da Bolivia para aquelle município, tendo a demais, baixado o seguinte Decreto, ao qual, estou certo esta nobre Assembléa não recusará a necessaria referenda.

#### DECRETO NUMERO 554

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusia-de, Presidente do Estado de Matto-Grosso, tendo em vista a situação angustiosa das populações do extremo norte do Estado, em consequencia da grave crise que atravessa a sua unica fonte de riqueza, a industria da borracha, ameaçadas mesmo de perecerem á mingua de recursos, caso não encontrem facilidades para, em outras industrias, empregarem com vantagem as suas actividades;

Considerando que não é lícito aos Governos permanecerem indiferentes deante de tal estado de coisas, que, pela sua gravidade, assume as proporções de uma calamidade publica;

Considerando que as terras daquella zona se prestam admiravelmente, pela sua prodigiosa fertilidade, à cultura do algodão, canna de assucar e outros produtos tropicaes, até agora não explorada, mas que, feita em grande escala, pôde vir a substituir vantajosamente a industria extractiva da borracha;

Considerando que, com os actuais impostos de ex-

portação, não poderá a cultura daquelles productos tomar alli, de presente, o desenvolvimento desejado:

Considerando, finalmente, que as medidas que ao Governo cumpre tomar, no sentido de auxiliar aquellas populações, são de carácter urgente, nem podem ser adiadas até que se reuna a Assembléa Legislativa do Estado:

Decreta *ad-referendum* do Poder Legislativo:

Art. 1.:—Ficam desde esta data isentos do imposto de exportação no município de Santo Antônio do Rio Madeira, os seguintes productos, alli cultivados: algodão, assucar, feijão, arroz, milho, farinha de mandioca, e outros da pequena lavoura.

Art. 2.:—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 26 de Abril de 1921, 33 da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusia.  
*Benito Esteres.*

## BALANÇO DA DELEGACIA

### *Receita*

A receita arrecadada no exercicio passado foi de 1.106.392\$469.

Os varios productos gomíferos deram uma renda total de réis 878.712\$975 correspondente ao imposto sobre 3.926.064 kilos no valor oficial de 8.652.364\$259, contra 4.405.396 kilos no anno antecedente, com . . . . 12.126.014\$364 de valor oficial e 1.232.914\$488 de imposto.

Conforme se previra na mensagem ultima, a produção da castanha subiu de 215 a 1.121 hectolitros no valor oficial de 65.117\$790, rendendo 5.209\$422 de imposto, em vez de 6.000\$450 e 480\$116. respectivamente, no anno anterior.

O couro, porém, não correspondeu á expectativa, produzindo apenas 2.130\$000 de renda.

E' de notar, enfim, a contribuição da ipecacuanha,

que reapparece, pela primeira vez, depois da minuscula renda de 1916, com o valor official de 26:825\$000 e 5:365\$000 de direitos.

### *Despeza*

Foi de 568:013\$330 a despeza effectuada no mesmo exercicio.

Entre as despezas merecem especial menção as obras publicas alli realizadas num total de 57:112\$245, sendo as principaes as seguintes construccões: uma casa na fóz do rio Paca Nova para séde da Agencia Fiscal do rio Mamoré, predios para a escola publica, para o posto fiscal e para quartel e cadeia de Guajará-mirim, outros finalmente para quartel e cadeia de Villa Murinho e Presidente Marques.

### EXERCICIO DE 1920

#### DELEGACIA FISCAL DO NORTE

##### Quadro demonstrativo dos productos exportados

QUALIDADE	Unidade	Quantidade	Valor Oficial	Direito
Borracha fina	Kilo	1.722.523	4.524.601\$244	462.537\$525
" sernamby	"	201.302	347.519\$335	35.653\$732
Caucho	"	250	30\$000	30\$000
Sernamby de caucho	"	2.001.989	3.779.942\$680	280.491\$718
Couros vaccum secos	Un	710	9.940\$000	2.130\$000
" de veado	"	239	895\$000	478\$000
Castanha	Hectl.	1.121	65.117\$79	5.209\$422
Ipecacuanha	Kilo	1.073	26.825\$000	5.365\$000
Óleo de copahiba	"	291	496\$800	49\$054
Pelos diversas	Unha	43	845\$000	213500
Madeiras	Torc	10	200\$000	14\$000
			8.756.183\$349	891.979\$951

# Delegacia Fiscal do Norte

## BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO

### ACTIVO

Divida activa	183:443\$600
Proprios do Estado	97:115\$770
Moveis e utensilios	20:156\$430
Intendencia de Santo Antonio	15:555\$000
Estampilhas	15:181\$300
Material fluctuante	12:956\$000
Remessas de estampilhas	2:715\$200
Estatão Radio Telegraphica	200\$000
Regulamento de terras	107\$000
	207:430\$300

### PASSIVO

Thesouro, C Patrimonio	268:442\$357
Emissao de estampilhas	17:896\$500
Depositos antigos	8:678\$475
Depositos	2:262\$168
Agenicias fiscaes	150\$800
	297:430\$300

## Balanço de 1920

### RECEITA

A receita orçada pela Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, para vigorar em 1920 e prorrogada até o corrente anno, foi de 5.320:000\$000, assim discriminada:

#### Receita ordinaria

Renda dos tributos	3.910:000\$000
Rendas industriaes	80:000\$000
Rendas patrimoniaes	1.100:000\$000

---

#### Receita extraordinaria

Diversas rubricas	230:000\$000
Somma	5.320:000\$000

Uma série de circunstancias, porém, contrapuzeram-se à boa arrecadação das rendas orçadas, affectando directamente o commerceio do gado, nossa principal fonte actual da receita, e indirectamente outros titulos orçamentarios de renda.

D'entre estas circumstancias desfavoraveis destacam-se, como é publico e notorio, além da carencia geral de numerario, as extraordinarias enchentes durante dois annos consecutivos, a fallencia ou desorganização de estabelecimentos bancarios que funcionavam, especialmente em S. Paulo, influindo consideravelmente na exportação do nosso gado, e por ultimo, a peste bovina que explodiu naquelle vizinho Estado, determinando a proibição de todo o commerceio de rezes e productos bovinos, não só com o referido Estado, mas tambem com o Paraguay e as repúblicas do Prata. Verdade é que a epizootia manifestou-se já neste anno, mas ainda dentro do exercicio financeiro, de que vimos nos ocupando.

Assim foi que a receita arrecadada accusou um decrescimo de réis 601:769\$225 para menos da orçada, depres-

são esta que absolutamente não era dado prever em 1919 dentro das normas estabelecidas para o cálculo orçamentário.

Tres foram os títulos da receita que ficaram aquém deste cálculo, a saber:

Renda dos Tributos  
Rendas Patrimoniaes  
Renda Extraordinaria

tendo-o excedido apenas um, o das

Rendas Industriaes

como se demonstra nos seguintes quadros:

### RENDAS DOS TRIBUTOS

Produziram a menos:

Imposto de exportação	204:312\$306
Imposto territorial	57:006\$790
Imposto de sello	5:169\$464
Imposto de sangue	18:962\$000
Imposto sobre passagens nas estradas de ferro	8:801\$150
Taxa judiciária	18:350\$289
Passagens de rios	21:052\$700
	—————
	333:654\$699

Produziram a mais:

Imposto de industrias e profissões	158:600\$536
Imposto de transmissão de propriedades	29:285\$181
Imposto de perfiliação	480\$000
Imposto de locação de serviços	4\$000
Emolumentos	292\$837
	—————
	188:662\$554

Deduzida esta importancia menor daquella maior, resta a quantia de 144:992\$145, representativa da dife-

rença existente da arrecadação a menos sobre a arrecadação a mais, entre as rubricas do titulo referido.

### RENDAS PATRIMONIAES

As duas unicas rubricas produziram a menos, a saber:

Arrendamentos de terras	25:000\$000
Venda de terras	410:175\$141
	435:175\$141

### RENDAS EXTRAORDINARIAS

Produziram a menas:

Indemnizações e alcances	21:856\$528
Contribuição de Companhias para fiscalizações	6:000\$000
Idem da municipalidade da Capital para illuminação publica	36:000\$000
	63:856\$528

Produziram a mais:

Cobrança da dívida activa	32:399\$583
Eventual e multas	7:520\$158
Quotas de loterias federaes	1:183\$068
	41:102\$809

D'aqui uma diferença de 22:753\$719 contra melhor arrecadação.

### RENDAS INDUSTRIAES

Produziu a mais a da

Typographia Official	2:303\$780
----------------------	------------

a menos a da

Taxa de consumo d'agua	1:152\$000
------------------------	------------

onde uma diferença de 1:151\$780, a maior.

Temos, pois, em resumo,	
que a receita orçada foi de	5.320:000\$000
e a arrecadada de	4.718:230\$775

---

restando assim a diferença de 601:769\$225 para menos, conforme está determinado no balanço.

Desta demonstração evidencia-se claramente que a diminuição das rendas proveio justamente de duas causas primarias, concatenadas, aliás, entre si, na vida económica do Estado: decrescimo da exportação de gado e seus productos e falta de numerario. Effectivamente, vemos que o imposto de exportação produziu duzentos e tantos contos para menos da quantia orçada e a venda de terras devolutas, quatrocentos e tantos contos.

Está claro que estes factores escapam aos esforços da administração, resultantes, como são, de causas ineluctaveis que actuam directamente sobre a economia da fortuna particular.

## DESPEZA

Para a despesa, no mencionado exercicio, o credito orçamentario foi de 5.333:403\$866, e o addicional de 515:935\$430, importando, pois, em 5.829:339\$296 o total da despesa autorizada.

Entretanto, a despesa effectuada elevou-se apenas a 5.380:615\$500, tendo sido assim reduzidos de ..... 448:723\$796 os gastos do exercicio.

Isto não impediu que o mesmo exercicio, em consequencia da queda improvisa da arrecadação que baixou, como vimos, de 601:769\$225, se encerrasse com um *deficit* de 662:384\$725, do qual todavia, por se tratar de onus provenientes de exercicios anteriores, cumpre deduzir a importancia de pagamentos da Dívida Passiva num total de 257:544\$564, restando, afinal, a somma de . . .

404:840\$161 que marca rigorosamente o desequilibrio do balanço financeiro no anno proximo findo.

### CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Importancias recebidas até 31 de Dczem- bro de 1920	180:776\$784
Suprimentos feitos a exercicios anteri- ores ao de 1918	127:957\$855
Aos exercicios de 1918 a	
1920	52:269\$670 180:227\$525
Saldo existente em dinheiro a 31 de Dezembro de 1920	549\$259
Papeis de credito existentes na mesma época	344:235\$200
Total dos valores	344:784\$459

### CAIXA DE ESTAMPILHAS

Era de 855:856\$000 o stock de estampilhas existente na Thesouraria do Thesouro, Delegacia Fiscal do Norte e Estações arrecadadoras, por occasião do encerramento do balanço.

Os dois quadros annexos mostram detalhadamente, por estações e pelos respectivos valores, tanto as do anti-gó padrão, que foram recolhidas e encineradas, como as novas, que actualmente circulam com as armas do Estado.

### ACTIVO E PASSIVO

Pela segunda vez é levantado o activo e passivo do Estado, apresentando a somma total de .. 4.091:844\$687 a credito e a de 3.070:995\$582 levada á conta do seu Patrimonio.

Como ficou explicado desde o anno passado, nesse Patrimonio não está computado o valor das terras publicas. Em quanto o Estado não tiver bem organizado o ca-

dastro dessas terras, o que aliás depende do levantamento da sua carta geographica, não será possível extremar as do dominio publico das do particular.

Mesmo a inscrição dos proprios do Estado no livro competente não está completa, pois faltam dados necessarios para a sua caracterização, os quaes têm sido pedidos para as Collectorias nos diversos municipios. Os proprios edificios existentes aqui, na capital, têm soffrido modificações taes, oriundas do tempo e de obras acrescidas, que se faz precisa uma nova avaliação, por peritos profissionaes, para firmar-se o seu valor actual, uma vez que, com o fim de evitar delongas na abertura da nova escripta, foi mistério tomarem-se os mesmos preços das antigas avaliações.

Já não é, entretanto, pequeno melhoramento achar-se montado serviço de tamanha relevancia e necessidade.

## DIVIDA ACTIVA

A pezar de todo o esforço do Thesouro, ainda não foi possivel determinar-se com verdade o montante da dívida activa do Estado. Não é raro pararem as execuções promovidas pelo Contencioso, apenas iniciadas em Juizo, com a simples apresentação de documentos probatorios de remissão de debito, devido isto á má escripturação anterior, cuja irregularidade ainda perdura, á falta de remessa, por parte de muitas Collectorias, no fim de cada exercicio, de listas discriminativas dos devedores remissos e do erro de classificação na cobrança que fazem de dívidas pertencentes a exercícios anteriores.

Para obviar a esse e outros graves inconvenientes, o Thesouro adoptou a cautela da criação de mais um título na sua escripta, com a denominação de "Dívida activa, conta nova", onde as contas inteiramente expurgadas de quaesquer duvidas ou impugnações, têm sido lançadas a partir de 1919, época da remodelacão da mesma escripta.

pta, desde a qual tem havido rigorosa e immediata conferencia em toda a documentação das Estações Fiscaes.

Com este procedimento, além de constantes instruções baixadas aos exactores, poder-se-á conseguir, em tempo relativamente proximo, o acerto deste importante contribuinte do activo do Estado, sem prejuízo, está visto, das cobranças executivas, que prosseguem sempre, tanto na Capital como nos demais municípios.

Assim, figura no balanço, como causa líquida e certa, unicamente a parcella de 167.460\$063, classificada em conta nova; ficando o excedente, de 580.903\$406, escripturado separadamente, no acervo do activo de compensação, dependendo do conveniente acerto para a sua definitiva demonstração.

## DIVIDA PASSIVA

Divida passiva externa não existe.

A interna consolidada montava em 31 de Dezembro ultimo, a réis 1.254.900\$000, representada pelas apólices e *coupons* provenientes das emissões feitas em Janeiro de 1902 e Março de 1905.

Em 31 de Dezembro de 1919, esta dívida era de 1.301.300\$000, tendo havido emissões de *coupons* no valor de 15.500\$000, e um resgate complexivo de . . . . . 61.900\$000, conforme se vê dos seguintes quadros.

A dívida fluctuante, isto é, juros dos referidos títulos e outros compromissos, verificada em balanço, atinge a 1.547.959\$475, dos quais 1.223.319\$516 de exercícios anteriores.

A importância desta dívida acha-se assim discriminada:

Juros de apólices não convertidas	479.344\$666
Idem das convertidas, mas cujos coupons ainda não foram expedidos	40.238\$000

Depositos diversos nas estações que vêm suprindo os caixas Geraes, desde varios exercicios	265.719\$949
Ídem no Thesouro. idem, idem, idem	256.227\$525
Consignações e saldos de commissões a exactores	600\$800
Dívidas de exercicios findos já reconhecidas pela Junta de Fazenda	191.130\$451
Importancia de indemnizações oriundas de actos illegaes de Governos passados, reconhecidas por sentenças judiciarias	314.698\$084
	-----
	1.547.959\$475

Para se conhecer, entretanto, o total desta dívida até Agosto inclusive, accrescentem-se mais as seguintes parcelas:

Vencimentos por pagar aos funcionários	513:500\$000
Idem à Força Publica	156:500\$000
Contas do corrente exercício ainda por pagar	193:000\$000
Idem dependentes de reconhecimento pela Junta de Fazenda	230:000\$000
	-----
	1.093:000\$000

Durante o anno de 1920, pagou-se a importancia de 257:544\$564 correspondente a contas de exercicios findos.

## CONCLUSÃO

Ao terminar, Senhores Deputados, bem reconheço infelizmente as fallas de que, por motivos alheios á minha vontade, se resente a exposição dos negócios publicos que ora acabo de fazer-vos, sendo, entretanto, a mais exacta possível a parte financeira, como vos será fácil averiguar pelos dados nella contidos e outros que estarei prompto a ministrar-vos opportunamente.

Só me resta agora agradecer, como agradeço publicamente a Deus, a bondade infinita com que nos trouxe até quasi ao final de tão arduo mandato, sem maiores agitações nem dissabores, mas antes sob uma atmosphera de paz e concordia tão promissora de fecundidade aos vosso trabalhos e de prosperidades ao Estado.

Acceitae, Senhores Deputados, as minhas cordialissimas homenagens.

Cuiabá, 7 de Setembro de 1921.

† Francisco de Aquino Corrêa,  
Bispo de Prusiade.

ESTADO DE MATTO-GROSSO  
Exercicio de 1920  
Balanco do activo e passivo

ACTIVO		PASSIVO
PROPRIOS do ESTADO		
Valor dos existentes		
MACHINISMOS, MOVEIS E UTENSILIOS	2.755:000\$000	APOLICES EM CIRCULAÇÃO
Valor dos existentes	583:185\$000	Importancia das existentes
MATERIAL FLUCTUANTE	118:390\$000	COUPONS EM CIRCULAÇÃO
Valor de diversas embarcações	89:704\$000	Importancia das existentes
MATERIAL BELLICO	66:810\$000	JUROS DE APOLICES A PAGAR
Valor do armamento existente em diversos quarteis da Força Publica	27:000\$000	Importancia dos creditados a diversos
VEHICULOS E SEMOVENTES	18:900\$000	DEPOSITOS DIVERSOS
Valor dos carros, carretas e animaes pertencentes ao Estado	95:123\$000	Importancia dos depositos feitos em estações fiscaes
VALORES PERTENCENTES AO ESTADO	167:859\$024	DIVIDA DE EXERCICIOS FINDOS
Importancia de 54 apolices municipaes de Cuyabá	167:460\$063	Importancia das reconhecidas até 31 de Dezembro ultimo
JUROS DE APOLICES A RECEBER	180\$100	SUPPRIMENTO COM A CAIXA DE DEPOSITOS
Importancia dos juros vencidos pelas apolices municipaes	2:233\$500	Saldo dos suprimentos feitos pela Caixa de Depositos a diversos exercicios
ADEANTAMENTOS	4.091:844\$687	EXERCICIO DE 1921
Saldo devedor desse titulo		Saldo dos suprimentos feitos por esse exercicio ao de 1920
DIVERSOS RESPONSABLES		AUXILIOS DA UNIÃO
Saldos devedores de diversos		Para a desobstrucção do rio Cuyabá
DIVIDA ACTIVA Conta Nova		CONSIGNAÇÕES
Importancia da dvida activa do Estado a partir de 1919		Saldo das consignações feitas sobre o Thesouro
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA Ltd		CREDITOS ESPECIAES
Saldo em poder desse Banco		Saldo de diversos creditos especiaes abertos durante o exercicio
FENELON, PRIMAVERA & CIA.		DELEGACIA FISCAL DO NORTE, C Saldo de Agencias
Saldo em poder dessa firma		Saldo credor desse titulo
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PATRIMONIO
CAIXA DE ESTAMPILHAS		Patrimonio liquido ao encerrar-se o exercicio
Saldo existente		
DELEGACIA FISCAL DO NORTE, C de Estampilhas	822:730\$000	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO
Saldo existente	17:906\$500	EMISSÃO DE ESTAMPILHAS
ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO, C de Estampilhas	45:219\$500	Saldo existente, a saber:
Saldo existente		na Thesouraria
CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES		822:730\$000
Saldo existente, a saber:		na Delegacia Fiscal do Norte
em dinheiro	180:776\$784	17:906\$500
em papeis de credito	344:235\$200	nas Estações de arrecadação
DIVIDA ACTIVA	525:011\$984	45:219\$500
Importancia calculada da dvida que se presume cobravel, referente	580:903\$406	DEPOSITOS E CAUÇÕES
aos exercicios anteriores a 1919	6.083:616\$077	Saldo credor, correspondente ao debito da Caixa de Depositos e Cauções
		RENDA SUSPENSA
		Importancia calculada da dvida activa do Estado refente aos exercicios anteriores a 1919

Secção de Escripção Central do Thesouro do Estado, 30 de Julho de 1921.

Eurico de Campos.  
Chefe em commissão

GR = 9 X

## Estado de Matto-Grosso

## **EXERCICIO DE 1920**

## BALANÇO DEFINITIVO DA RECEITA E DESPESA

Secção de Escrituração Central do Thesouro do Estado, 30 de Julho de 1921.

Eurico de Campos

### *Chefe em Comissão*

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**

EXPORTAÇÃO DE 1920

PRODUCTOS	PARA OUTROS ESTADOS			PARA O EXTRANGEIRO			TOTAL			
	Quantidade	Valor oficial	Direitos	Quantidade	Valor oficial	Direitos	Quantidade	Valor oficial	Direitos	
Arroz pilado	L.	4.331	1.557\$150	109\$000	3.225	1.471\$000	109\$070	7.556	3.023\$145	211\$970
Algodão em caroço	K.	8.935	3.580\$370	250\$624	—	—	—	8.935	3.580\$370	250\$624
Assucar	"	—	—	—	22.650	18.120\$000	1.268\$400	22.650	18.120\$000	1.268\$400
Aguardente	L.	—	—	—	465	880\$000	61\$600	465	880\$000	61\$600
Bána	K.	582.857	1.569.305\$470	156.904\$747	1.222.432	3.120.781\$077	317.277\$018	1.805.289	4.650.000\$337	474.121\$765
Cernamaby	"	56.211	1.082.289\$205	10.523\$920	180.943	1.85.887\$750	28.000\$344	287.154	394.126\$935	33.916\$264
Mangabeira	"	2.581	3.108\$000	293\$250	284	340\$800	288\$56	2.865	3.448\$330	317\$106
Caucho	"	—	—	—	250	300\$000	30\$000	250	300\$000	30\$000
Cernamaby de caucho	"	1.031.003	1.902.850\$800	196.285\$080	970.986	1.817.091\$883	184.206\$688	2.001.989	3.779.943\$630	380.491\$718
Banha	"	300	480\$000	72\$000	—	—	—	300	480\$000	72\$000
Vacuum seccos	Um	29.881	418.376\$000	89.682\$000	50.448	706.270\$000	151.514\$000	80.332	1.124.648\$000	241.996\$000
Vacuum salgados	"	—	—	—	46.464	1.115.136\$000	130.592\$600	46.464	1.115.136\$000	130.592\$600
de onça pint. e/cabeça	"	10	600\$000	50\$000	57	1.460\$000	135\$000	47	2.064\$000	235\$000
de onça pint. sem cab	"	5	200\$000	20\$000	70	2.170\$000	280\$000	75	2.370\$000	300\$000
de veado	"	739	3.395\$000	1.478\$000	—	—	—	739	3.395\$000	1.478\$000
de lôatra	"	—	—	—	2	30\$000	38\$000	3	30\$000	38\$000
Crina animal	K.	41	36\$900	48428	21.541	19.38.689.000	2.826\$428	21.582	19.428\$800	2.830\$856
Café em grão	"	2.092	2.092\$860	146.3500	60	60\$000	48200	2.152	2.152\$860	150\$700
Chifres	Um	5.557	902\$515	108\$300	100.400	3.514\$000	421.680	105.957	4.416\$515	529\$980
Castanhas	Hl°.	1.121	65.1178790	5.209\$422	—	—	—	1.121	65.1178790	5.209\$422
Gal	L.	1.139	14\$290	18000	22.000	22.58000	158750	23.329	239\$290	168750
Cascas de tartaruga	K.	—	—	—	8	50\$000	68\$000	8	50\$000	68\$000
Farinha de mandioca	L.	1.672	305\$740	21\$400	2.210	4.628\$000	30\$996	3.882	748\$540	528396
Farinha de milho	"	90	17\$150	1\$200	—	—	—	90	17\$150	1\$200
Feijão	"	1.955	768\$580	53\$800	—	—	—	1.955	768\$580	53\$800
Gado vacuna	Cab.	81.069	9.728.280\$000	567.153\$8000	7.083	819.960\$000	49.581\$600	88.152	10.578.240\$000	617.064\$000
Gado cavallar	"	—	—	—	92	9.500\$000	5.394\$000	92	9.500\$000	569\$000
Herva matte	K.	170	119\$000	—	4.758.873\$650	339.134\$290	6.795.589.5	4.758.992\$650	339.144\$490	
Ipecauana	"	14.791,5	120.621\$000	24.124\$200	41.435	33.1879800	66.375\$800	56.276.5	452.504\$000	90.500\$000
Lingras salgadas	"	7.170	5.714\$000	557\$100	8.088	16.176\$000	2.426\$400	15.258	21.89.2.000	3.283\$500
Lá	"	—	—	—	606	762\$300	91.176	606	762\$300	918476
Licores	L.	—	—	—	12	60\$000	48200	12	60\$000	48200
Milho	"	1.254	205\$782	14\$400	—	—	—	1.254	205\$732	148400
Madeiras	Tóro	10	200\$000	14\$000	12	60\$000	48200	32	26.8000	188200
Oleo de copahyba	K.	291	41.68000	49.8054	—	—	—	291	49.68300	498054
Pennas de garça	Grm.	16.000	9.600\$000	1.110\$000	15.920	9.0128.00	135.158.00	31.020	18.612\$000	2.791\$800
Pelies diversas	Uma	75	377\$8000	37\$500	118	24\$8000	59\$000	193	617\$100	96\$500
Quebracho	K.	—	—	—	22.000	66.08000	132\$000	22.000	660\$000	1328000
Rapaduras	Uma	—	—	—	1.500	27\$8000	116.960	1.500	270\$000	188900
Rãs e corações seccos	K.	10.412	3.123.600	438\$540	—	—	—	10.412	3.123\$600	468\$540
Rebo coade	"	360.282	126.099\$335	18.914\$898	168.271	58.8913.550	8.83.8227	528.553	184.994\$185	27.749\$125
Rebo em rama	"	11.036	3.415\$870	585\$900	—	—	—	11.036	3.415\$870	385\$900
Sabão	"	17	88670	1\$300	—	—	—	17	88670	18300
Taboas	Peca	—	—	—	11	77\$000	5\$390	11	77\$000	58390
Vergalhão	K.	—	—	—	563	168\$900	20\$268	563	168\$900	20\$268
Xarque	"	2.430.500	2.016.600\$000	121.525\$8000	105.162	126.194\$100	5.238\$100	2.535.662	3.427.048.100	126.788\$100
			17.035.808\$6271.196.838763		13.256.4128.2	1.298.877.8931		30.312.220.14	2.495.687.6394	

Secretaria de Estatística do Tesouro do Estado, 22 de Junho de 1921.  
VISTO. O Chefe em comissão, *Eurico de Campos*.

O 2.º Oficial interino, *Gabriei Monteiro*.

**ESTADO DE MATTO GROSSO**

QUADRO demonstrativo, por destinos, dos direitos dos productos ex-

PRODUTOS	PORTOS NACIONAIS								Total	Argentina	Allemanha	B
	Amazonas	Bahia	Manáos	Pará	Pernambuco	Rio G. Sul	Rio de Janeiro	S. Paulo				
Arroz pilado	....	....	....	....	....	....	....	109\$000	109\$000	....	....	....
Algodão em caroço	....	....	....	....	....	....	....	250\$624	250\$624	....	....	....
Assucar	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Aguardente	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
fina	156:844\$547	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
fernamb	10:823\$920	....	....	....	....	....	....	60\$200	156:904\$747	....	7:924\$794	....
mangabeira	....	....	....	....	....	....	....	....	10:823\$920	....	1:569\$044	....
caucho	....	....	....	....	....	....	....	293\$250	293\$250	....	23\$856	....
Borracha	196:285\$080	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Couros	2:130\$000	....	....	....	....	....	....	72\$000	72\$000	....	1:788\$050	....
seccos	....	....	....	....	....	....	....	87:522\$900	89:652\$000	....	....	....
salgados	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
de onça pint. c/cabeca	....	....	....	....	....	50\$000	....	....	50\$000	115\$000	....	....
de onça pint. sem cab.	....	....	....	....	....	26\$001	....	....	20\$000	56\$000	....	....
de veado	478\$000	....	....	....	....	1:000\$000	....	....	....	1:478\$000	....	....
de lontra	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Crina animal	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Café em grão	....	....	....	....	....	....	....	4\$428	4\$428	....	....	....
Chifres	....	....	....	....	....	....	....	146\$500	146\$500	....	....	....
Castanhas	5:209\$422	....	....	....	....	....	....	1:8\$300	108\$300	....	....	....
Cal	....	....	....	....	....	....	....	....	5:209\$422	....	....	....
Cascas de tartaruga	....	....	....	....	....	....	....	1\$000	1\$000	....	....	....
Farinha de mandioca	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Farinha de milho	....	....	....	....	....	....	....	21\$400	21\$400	....	....	....
Feijão	....	....	....	....	....	....	....	18200	18200	....	....	....
Gado vaccum	....	....	....	....	....	....	....	53\$800	53\$800	....	....	....
Gado cavallar	....	....	....	....	....	....	....	567:483\$000	567:483\$000	....	....	....
Herva matte	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Ipecacuanha	5:365\$000	....	....	....	....	....	....	103\$200	103\$200	....	....	....
Linguas salgadas	....	....	....	....	....	....	2:018\$400	16:740\$800	24:124\$200	....	....	3:315\$200
Lã	....	....	....	....	....	....	699\$600	157\$500	857\$100	....	....	....
Licores	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Milho	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4\$200	....
Madeiras	14\$000	....	....	....	....	....	....	14\$106	14\$400	....	....	....
Oleo de copahyba	49\$054	....	....	....	....	....	....	....	148000	....	....	....
Pennas de garça	....	....	....	....	....	....	....	....	49\$054	....	....	....
Pelies diversas	21\$500	....	....	....	....	....	16\$000	1:440\$000	1:440\$000	483\$800	....	....
Quebracho	....	....	....	....	....	....	....	....	37\$500	59\$000	....	....
Rapaduras	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Rins e corações secos	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Sebo coado	....	1:704\$150	....	....	....	....	....	468\$540	468\$540	....	....	....
Sebo em rama	....	....	....	....	....	....	17:164\$348	46\$400	18:914\$898	2:629\$725	....	....
Sabão	....	....	....	....	....	....	....	386\$900	386\$900	....	....	....
Taboas	....	....	....	....	....	....	....	1\$800	1\$800	....	....	....
Vergalhos	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Xarque	2:951\$100	1:126\$400	2:427\$250	16:185\$950	....	....	55:748\$300	43:186\$100	121:525\$000	....	....	....
	377:220\$528	4:655\$250	1:126\$400	2:427\$250	16:185\$950	1:086\$000	76:099\$188	718:059\$202	1:196:809\$763	3:297\$725	14:620\$944	50

Secção de Estatística do Tesouro do Estado, 23 de Junho de 1921.  
O 2.º Oficial Interino, Gabriel Monteiro

# DE MATTO GROSSO

freitos dos productos exportados durante o anno de 1920

## PORTOS EXTRANGEIROS

Argentina	Allemanha	Belgica	Cuba	Estados Unidos	França	Hollanda	Inglaterra	Paraguay	Uruguay	Total	Grande total	
....	....	....	....	....	....	....	....	102\$970	....	102\$970	211\$970	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	250\$624	
....	....	....	....	....	....	....	....	1:268\$400	1:268\$400	1:268\$400	1:268\$400	
....	7:924\$794	397\$740	....	132:918\$925	15:456\$960	3:127\$060	156:967\$159	....	429\$380	317:217\$018	474:171\$765	
....	1:569\$044	109\$382	....	17:686\$087	199\$800	294\$203	8:233\$878	....	....	28:092\$344	38:916\$264	
....	23\$856	....	....	30\$000	....	....	....	....	....	23\$856	317\$106	
....	1:788\$050	....	....	141:655\$968	8:947\$950	1:332\$800	30:481\$875	....	....	184:206\$638	380:491\$718	
....	....	....	....	282\$000	8:300\$000	....	....	8:103\$000	189:659\$000	151:344\$000	240:996\$000	
....	....	....	....	8:421\$000	....	....	85:721\$000	....	95:250\$000	139:392\$000	189:392\$000	
115\$000	....	....	....	....	....	....	....	....	70\$000	185\$000	285\$000	
56\$000	....	....	....	....	....	....	68\$000	....	156\$000	280\$000	300\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	—	1:478\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	3\$000	3\$000	3\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:326\$428	2:326\$428	2:380\$856	
....	....	....	....	....	....	....	....	4\$200	....	4\$200	150\$700	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	421\$680	421\$680	529\$980	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	—	5:209\$422	
....	....	....	....	....	....	....	....	15\$750	....	15\$750	16\$750	
....	....	....	....	....	....	....	....	6\$000	....	6\$000	6\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	30\$996	....	30\$996	52\$396	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1\$200	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	53\$800	
....	....	....	....	....	....	....	....	49:581\$000	....	49:581\$000	617:064\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	569\$000	....	569\$000	569\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	339:134\$290	....	339:134\$290	339:144\$490	
....	3:315\$200	....	....	8:607\$200	624\$000	....	48:747\$200	....	5:182\$200	60:375\$800	90:500\$000	
....	....	....	....	....	....	....	2:426\$400	....	....	2:426\$400	3:283\$500	
4\$200	....	....	....	....	....	....	....	....	91\$476	91\$476	91\$476	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4\$200	4\$200	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	48200	48200	18\$200	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	49\$054	
....	433\$800	....	....	....	46\$000	....	....	....	873\$000	1:351\$800	2:791\$800	
....	59\$000	....	....	....	....	....	....	....	....	59\$000	96\$500	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	132\$000	132\$000	132\$000	
....	....	....	....	....	....	....	....	18\$900	....	18\$900	18\$900	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	468\$540	
....	2:629\$725	....	....	....	....	....	....	....	6:204\$502	8:834\$227	27:749\$125	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	385\$900	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	18\$00	
....	....	....	....	....	....	....	....	58\$390	....	58\$390	58\$390	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	20\$268	20\$268	20\$268	
....	....	....	....	2:065\$000	....	....	....	....	3:193\$100	5:258\$100	126:783\$100	
....	3:297\$725	14:620\$944	507\$122	2:065\$000	309:496\$126	28:5:38:11	4:7:4:80%	282:11:85	391:33:096	255:284\$634	1:258:877\$931	2:495:687\$694

ano de 1921.



**ESTADO DE MATTO GROS**

QUADRO demonstrativo, por destinos, do Valor Official dos produc

PRODUCTOS	PORTOS NACIONAIS								Total	Argentina	Allemanha
	Amazonas	Bahia	Manaos	Pará	Pernambuco	Rio G. Sul	Rio de Janeiro	S. Paulo			
Arroz pilado	...	...	...	...	...	...	...	1.557\$150	1.557\$150	...	...
Algodão em caroço	...	...	...	...	...	...	...	3.580\$370	3.580\$370	...	...
Assucar	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Aguardente	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
farra	1.568.445\$470	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
sernamby	108.239\$205	...	...	...	...	...	...	860\$000	1.569.305\$470	...	...
mangabeira	...	...	...	...	...	...	...	...	108.239\$205	...	...
caucho	...	...	...	...	...	...	...	3.108\$000	3.108\$000	...	...
sernamby de caucho	1.962.850\$800	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Banha	...	...	...	...	...	...	...	...	1.962.850\$800	...	...
seccos	9.940\$000	...	...	...	...	...	...	480\$000	480\$000	...	17.880\$500
salgados	...	...	...	...	...	...	...	408.436\$000	418.876\$000	...	...
de onça pint. e/ cabeça	...	...	...	...	...	600\$000	...	...	600\$000	...	...
de onça pint. sem cab.	...	...	...	...	...	200\$000	...	...	200\$000	...	...
de veado	895\$000	...	...	...	...	2.500\$000	...	...	2.500\$000	...	...
de lontra	...	...	...	...	...	...	...	...	3.395\$000	...	...
Crina animal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Café em grão	...	...	...	...	...	...	...	36\$900	36\$900	...	...
Chifres	...	...	...	...	...	...	...	2.092\$860	2.092\$860	...	...
Castanhas	65.117\$790	...	...	...	...	...	...	902\$515	902\$515	...	...
Cal	...	...	...	...	...	...	...	...	65.117\$790	...	...
Ocasas de tartaruga	...	...	...	...	...	...	...	14\$290	14\$290	...	...
Farinha de mandioica	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Farinha de milho	...	...	...	...	...	...	...	305\$740	305\$740	...	...
Feijão	...	...	...	...	...	...	...	17\$150	17\$150	...	...
Gado vaccum	...	...	...	...	...	...	...	768\$580	768\$580	...	...
Gado cavallar	...	...	...	...	...	...	...	9.728.280\$000	9.728.280\$000	...	...
Herva matte	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ipecacuanha	26.825\$000	...	...	...	...	...	...	119\$000	119\$000	...	...
Linguas salgadas	...	...	...	...	...	...	10.092\$000	83.704\$000	120.621\$000	...	16.576\$000
Lã	...	...	...	...	...	...	4.664\$000	1.050\$300	5.714\$000	...	...
Licores	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Milho	...	...	...	...	...	...	...	...	...	60\$000	...
Madeiras	200\$000	...	...	...	...	...	...	205\$732	205\$732	...	...
Oleo de copahyba	496\$300	...	...	...	...	...	...	...	200\$000	...	...
Pennas de garça	...	...	...	...	...	...	...	...	496\$300	...	...
Pelies diversas	845\$000	...	...	...	...	...	9.000\$000	9.000\$000	2.892\$000	...	...
Quebracho	...	...	...	...	...	32\$000	...	...	377\$000	240\$000	...
Rapaduras	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Rins e corações secos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Sebo coado	...	11.361\$000	...	...	...	...	3.123\$600	...	3.123\$600	...	...
Sebo em rama	...	...	...	...	...	...	114.429\$000	309\$335	126.099\$335	17.521\$500	...
Sabão	...	...	...	...	...	...	...	3.415\$870	3.415\$870	...	...
Taboas	...	...	...	...	...	...	...	8\$670	8\$670	...	...
Vergalhos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Xarque	...	70.826\$400	27.033\$600	58.254\$000	387.262\$800	...	337.959\$200	1.035.264\$100	2.916.600\$000	...	...
	3.743.34\$105	8.187\$400	27.033\$600	58.254\$000	387.262\$800	3.332\$060	1.470.267\$800	11.284.116\$162	17.055.808\$327	21.983\$500	141.193\$198

DE MATTO GROSSO

Official dos productos exportados durante o anno de 1920

PORTOS EXTRANGEIROS

Argentina	Allemanha	Belgica	Cuba	Estados Unidos	França	Hollanda	Inglaterra	Paraguay	Uruguay	Total	Grande total	
50	...	...	...	...	...	...	...	1.471\$000	...	1.471\$000	1.471\$000	
70	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3.580\$370	
50	85.661\$358	5.632\$000	...	1.283.250\$479	154.569\$600	86.658\$000	1.584.829\$480	880\$000	18.120\$000	18.120\$000	880\$000	
00	20.734\$540	1.562\$600	...	171.273\$050	1.996\$000	4.202\$900	86.216\$640	...	6.134\$000	3.120.784\$917	4.650.990\$387	
00	840\$800	...	...	300\$000	...	...	...	...	...	285.887\$730	394.126\$935	
00	17.880\$500	...	...	1.397.298\$870	89.479\$500	18.528\$000	299.106\$510	...	...	300\$000	34.418\$800	
00	...	...	...	1.316\$000	15.400\$000	...	...	37.814\$000	651.742\$000	706.272\$000	1.124.648\$000	
00	840\$000	...	...	67.308\$000	...	...	285.768\$000	...	762.000\$000	1.115.136\$000	1.115.136\$000	
00	420\$000	...	...	...	...	...	510\$000	...	620\$000	1.460\$000	2.060\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	1.240\$000	2.170\$000	2.370\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3.395\$800	
00	...	...	...	...	...	...	...	30\$000	30\$000	30\$000	30\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	19.386\$900	19.386\$900	19.386\$900	19.421\$800	
00	...	...	...	...	...	...	...	60\$000	60\$000	60\$000	2.151\$861	
00	...	...	...	...	...	...	...	3.514\$000	3.514\$000	3.514\$000	4.416\$515	
00	...	...	...	...	...	...	...	225\$000	...	225\$000	65.117\$710	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	50\$000	50\$000	50\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	442\$800	...	442\$800	748\$541	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	173150	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	768\$580	
00	...	...	...	...	...	...	...	849.960\$000	...	849.960\$000	10.578.240\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	9.500\$000	...	9.500\$000	9.500\$000	
00	16.576\$000	...	...	42.536\$000	3.120\$000	...	243.736\$000	4.758.873\$650	...	4.758.873\$650	4.758.992\$650	
00	60\$000	...	...	...	...	...	16.176\$000	...	25.911\$000	331.879\$000	452.500\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	16.176\$000	21.890\$000	
00	2.892\$000	...	...	...	...	...	...	...	762\$800	762\$800	762\$800	
00	240\$000	...	...	...	...	...	...	...	...	60\$000	60\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	205.8732	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	260\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	496\$300	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	5.820\$000	9.012\$600	18.612\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	240\$000	617\$900	
00	17.531\$500	...	...	...	...	...	...	...	660\$000	660\$000	660\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	720\$000	...	270\$000	270\$000	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3.128\$600	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	41.363\$250	58.894\$850	184.994\$185	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3.415\$870	
00	...	...	...	...	...	...	...	77\$000	...	77\$000	88670	
00	...	...	...	...	...	...	...	...	168\$900	168\$900	168\$900	
00	...	...	...	49.560\$000	...	...	...	...	76.634\$100	126.194\$400	3.042.794\$400	
21.983\$500	141.193\$198	7.244.000	49.560\$000	2.963.341\$890	1.51	\$1.51	54.188\$000	2.480.842\$8650	5.669.513\$450	1.614.276.550	18.256.412\$127	50.812.220\$154



**QUADRO demonstrativo do valor official por estações, dos productos exportados durante o anno de 1920**

PRODUCTOS	Bella-Vista	Coxim	Corumbá	Delegacia Fis- cal do Norte	Estrada de Fer. Noroeste	Porto Martinho	Porto '5 de Novembro	Porto Iguatemy	Ponta-Porã	Sant'Anna	S. Carlos	Santa Rita	Total
Arroz pilado	—	—	—	—	1.557\$150	1.471\$000	—	—	—	—	—	—	3.028\$150
Algodão em caroço	—	—	—	—	2.537\$170	—	1.043\$200	—	—	—	—	—	3.58\$370
Assucar	—	—	18.120\$000	—	—	830\$000	—	—	—	—	—	—	18.120\$000
Aguardente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	880\$000
fina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.600:000\$387
sernamby	—	—	165.489\$143	4.524.601\$244	—	—	—	—	—	—	—	—	394.126\$935
mangabeira	—	—	46.607\$600	347.519\$335	—	—	—	—	—	—	—	—	3.448\$800
caucho	—	—	925\$800	—	2.523\$000	—	—	—	—	—	—	—	300\$000
sernamby de caucho	—	—	—	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	3.779.943\$680
Banha	—	—	—	—	3.779.943\$680	—	—	—	—	—	—	—	480\$000
{secos	—	—	578.046\$000	9.940\$000	404.306\$000	90.412\$000	3.472\$000	17.814\$000	—	—	—	—	1.124.648\$000
salgados	—	—	738.336\$000	—	—	3.6800\$000	—	—	—	—	653\$000	—	1.115.360\$000
de onça pint. c/cabeça	—	—	2.060\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.060\$000
de onça pint. sem cab	—	—	2.370\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.370\$000
de veado	—	—	2.500\$000	895\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3.395\$000
de lontra	—	—	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19.423\$300
Crina animal	—	—	16.731\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.528\$860
Café em grão	—	—	—	—	—	2.655\$900	36\$900	—	—	—	—	—	4.4 6\$515
Chifres	—	—	—	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	—	65.17\$790
Castanhas	—	—	—	—	—	3.514\$000	—	—	—	—	—	—	239\$290
Cal	225\$000	—	—	—	65.117\$790	—	—	—	—	—	—	—	50\$000
Cascas de tartaruga	—	—	—	—	—	14\$290	—	—	—	—	—	—	748\$540
Farinha de mandioca	—	—	50\$000	—	—	305\$740	442\$800	—	—	—	—	—	17\$150
Farinha de milho	—	—	—	—	—	17\$150	—	—	—	—	—	—	768\$580
Feijão	—	—	—	—	—	768\$580	—	—	—	—	—	—	10.578.240\$000
Gado vaccum	272.280\$000	108.000\$000	—	—	87.600\$000	203.400\$000	3.282.000\$000	20.040\$000	63.840\$000	6.193.080\$000	20.400\$000	57.600\$000	9.500\$000
Gado cavallar	2.400\$000	—	—	—	—	—	7.100\$000	—	—	—	—	—	4.758.992\$650
Herva matte	13.558750	—	—	—	—	119\$000	—	—	—	—	—	—	452.500\$000
Ipecacuanha	—	—	341.971\$000	26.825\$000	83.704\$000	1.050\$000	4.664\$000	1.565.072\$400	180.233\$500	—	—	—	21.890\$000
Linguas salgadas	—	—	16.176\$000	—	—	645\$300	—	—	—	—	42\$000	—	762\$300
Lâ	—	—	117\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60\$000
Licores	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	205\$732
Milho	—	—	—	—	—	205\$732	—	—	—	—	—	—	260\$000
Madeiras	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	496\$300
Oleo de copahyba	—	—	—	200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	18.612\$000
Pennas de garça	—	—	—	496\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	617\$100
Pelies diversas	—	—	9.012\$000	—	9.600\$000	—	—	—	—	—	—	—	660\$000
Quebracho	—	—	277\$000	345\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	270\$000
Rapajuras	—	—	—	—	—	660\$000	—	—	—	—	—	—	3.123.600
Rins e corações secos	—	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	184.994\$185
Sebo coado	—	—	—	—	—	3.123.860	—	—	—	—	—	—	3.415\$870
Sebo em rama	86.996\$000	—	—	—	309.835	97.688\$500	—	—	—	—	—	—	88670
Sabão	—	—	—	—	3415\$70	88670	—	—	—	—	—	—	778000
Taboas	—	—	—	—	—	778000	—	—	—	—	—	—	168900
Vergalhos	—	—	—	—	—	168\$000	—	—	—	—	—	—	3.042.794\$400
Xarque	—	—	647.268\$000	—	1.035.264\$000	1.360.262\$100	—	—	—	—	—	—	30.312.220\$454
	288.436\$750	168.000\$000	2.673.4078.438.750	83\$335	6.6.818062	1.54.0258750	3.286.888.800	1.8.9.9264400	244.0732500	6.193.735.000	20.442\$000	51.600\$000	

Secção de Estatística do Thesouro em Cuiabá, 22 de Junho de 1921.

O 2.: Official interino,  
*Gabriel Monteiro.*

**ESTADO DE MATO GROSSO**

QUADRO demonstrativo, da quantidade, por destinos dos productos

PRODUCTOS	Unidade	PORTOS NACIONAIS								Total	Argentina	Allemanha
		Amazônia	Bahia	Manaus	Pará	Pernambuco	Rio G. Sul	Rio de Janeiro	S. Paulo			
Arroz pilado	L.	...	...	...	...	...	...	...	4.331	4.331	...	...
Algodão em caroço	K.	...	...	...	...	...	...	...	8.935	8.935	...	...
Assucar	"	...	...	...	...	...	...	...	—	—	...	...
Aguardente	L.	...	...	...	...	...	...	...	—	—	...	...
Borracha fina	K.	582.427	...	...	...	...	...	...	430	582.857	...	43.017
sernamby	"	56.211	...	...	...	...	...	...	—	56.211	...	16.167
mangabeira	"	...	...	...	...	...	...	...	—	—	...	284
caucho	"	...	...	...	...	...	...	...	2.581	2.581	...	—
sernamby de caucho	"	1.031.003	...	...	...	...	...	...	—	—	...	—
Banha seccos	Um	710	...	...	...	...	...	...	300	300	...	11.006
salgados	"	...	...	...	...	...	...	...	29.174	29.884	...	—
Couros de onça pint. e/cabeça	"	...	...	...	...	...	10	...	—	—	...	—
de onça pint. sem cab.	"	...	...	...	...	...	5	...	—	—	...	—
de veado	"	239	...	...	...	...	500	...	—	—	...	—
de lontra	"	...	...	...	...	...	—	—	—	739	...	—
Crina animal	K.	...	...	...	...	...	41	...	—	—	...	—
Café em grão	"	...	...	...	...	...	—	—	—	41	...	—
Chifres	Um	...	...	...	...	...	—	—	—	2.092	2.092	...
Castanhas	Hect.	1.121	...	...	...	...	—	—	—	5.557	5.557	...
Cal	L.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	1.121	...
Cascas de tartaruga	K.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	1.329	1.329
Farinha de mandioca	L.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Farinha de milho	"	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Feijão	"	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Gado vaccum	Cab.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Gado cavallar	"	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Herva matte	K.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Ipecacuanha	"	1.073	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Linguas salgadas	"	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Lá	"	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Licores	L.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Milho	"	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Madeiras	Tóros	10	...	...	...	...	—	—	—	—	—	12
Óleo de copaíba	K.	291	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Pennas de garça	Grm.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Pellets diversas	Uma	43	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Quebracho	K.	...	...	...	...	...	32	...	—	—	—	—
Rapaduras	Uma	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Rins e corações secos	K.	...	...	...	...	...	—	—	—	—	—	—
Sebo coado	"	32.460	...	...	...	...	—	10.412	—	—	—	—
Sebo em rama	"	...	...	...	...	...	—	326.940	—	—	—	—
Sabão	"	...	...	...	...	...	—	—	882	360.282	50.090	—
Taboas	Peça	...	...	...	...	...	—	—	11.036	—	—	—
Vergalhos	K.	...	...	...	...	...	—	—	17	—	—	—
Xarque	"	59.022	22.528	48.545	322.719	...	—	1.114.966	862.720	2.430.500	—	—



# ESTADO DE MATTO GROSSO

destinos dos productos exportados durante o anno de 1920

## PORTOS EXTRANGEIROS

Argentina	Allemanha	Belgica	Cuba	Estados Unidos	França	Hollanda	Inglaterra	Paraguay	Uruguai	Total	Grande total
15	...	...	...	...	...	...	...	3.225	...	3.225	7.556
...	...	...	...	...	...	...	...	...	22.650	—	8.935
...	43.017	2.841	...	528.130	68.375	18.329	573.673	465	22.650	465	22.650
...	16.167	1.202	...	106.258	1.080	3.233	53.008	...	3.067	1.222.432	1.805.289
...	284	...	...	250	...	...	...	...	...	180.945	237.154
...	11.006	...	...	718.638	59.840	9.520	171.982	...	...	284	2.865
...	...	...	...	94	1.100	...	...	...	...	250	250
23	...	...	...	2.807	...	...	11.907	2.701	46.553	50.448	80.832
14	...	...	...	...	...	...	...	...	31.750	46.464	46.464
...	...	...	...	...	...	...	17	...	14	37	47
...	...	...	...	...	...	...	...	...	39	70	75
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	739
...	...	...	...	...	...	...	...	...	3	2	3
...	...	...	...	...	...	...	...	...	21.541	21.541	21.582
...	...	...	...	...	...	...	...	60	...	60	2.152
...	...	...	...	...	...	...	...	...	100.400	100.400	105.957
...	...	...	...	...	...	...	...	22.000	...	22.000	1.121
...	...	...	...	...	...	...	...	...	8	8	23.829
...	...	...	...	...	...	...	...	2.210	...	2.210	3.882
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	90
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	1.955
...	...	...	...	...	...	...	...	7.083	...	7.083	88.152
...	2.072	...	...	5.317	390	...	...	92	...	92	92
...	...	...	...	...	...	...	...	6.798.419,5	...	6.798.419,5	6.798.589,5
...	...	...	...	...	...	...	...	...	3.239	41.485	56.276,5
12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	600	600
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12	12
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	1.254
4.820	...	...	...	...	...	...	...	...	12	12	32
118	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	291
...	...	...	...	500	...	...	...	...	9.700	15.020	31.020
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	118	193
...	...	...	...	...	...	...	...	...	22.000	22.000	22.000
50.090	...	...	...	...	...	...	...	...	1.500	...	1.500
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	118.181	168.271
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	10.412
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	528.553
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	11.036
...	...	...	...	...	...	...	...	11	...	11	17
...	...	...	...	41.300	...	...	...	...	563	563	11
...	...	...	...	...	...	...	...	...	68.862	105.162	563
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—	2.535.662

de 1921.



QUADRO demonstrativo da quantidade por estações, dos productos exportados durante o anno de 1920

PRODUCTOS	Uni-dade	Bella-Vista	Coxim	Corumbá	Delegacia Fis-cal do Norte	Estrada de Fer. Noroeste	Porto Murtinho	Porto 15 de Novembro	Porto Iguatemy	Ponta-Porã	Sant'Anna	S. Carlos	Santa Rita	Total
Arroz pilado	L.	—	—	—	—	4.331	3.225	—	—	—	—	—	—	7.556
Algodão em caroço	K.	—	—	—	—	6.327	—	2.608	—	—	—	—	—	8.935
Assucar	"	—	—	22.650	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.650
Aguardente	L.	—	—	—	—	—	465	—	—	—	—	—	—	465
Borracha	K.	—	—	82.766	1.722.523	—	—	—	—	—	—	—	—	1.805.289
fina	"	—	—	35.852	20.1302	—	—	—	—	—	—	—	—	237.154
sernamby	"	—	—	772	—	2.093	—	—	—	—	—	—	—	2.865
mangabeira	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250
caucho	"	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	—	—	300
sernamby de caucho	"	—	—	—	2.001.989	—	—	—	—	—	—	—	—	46.464
Banha	"	—	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	739
seccos	Um	—	—	41.289	710	28.879	6.458	243	2.761	—	—	—	—	80.332
salgados	"	—	—	30.764	—	—	15.700	—	—	—	—	47	—	46.464
Cores	{	de onça pint. c/cabeça	"	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
de onça pint. sem cab	"	—	—	75	—	—	—	—	—	—	—	—	—	75
de veado	"	—	—	560	230	—	—	—	—	—	—	—	—	1.121
{ de lontra	"	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.121
Crina animal	K.	—	—	18.590	—	—	2.951	41	—	—	—	—	—	8
Café em grão	"	—	—	—	—	2.092	60	—	—	—	—	—	—	21.582
Chifres	Um	—	—	—	—	5.559	100.400	—	—	—	—	—	—	2.152
Castanhas	Hl°.	22.000	—	—	—	1.121	—	—	—	—	—	—	—	105.957
Cal	L.	—	—	—	—	—	1.829	—	—	—	—	—	—	1.121
Gascas de tartaruga	K.	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23.329
Farinha de mandioeca	L.	—	—	—	—	—	1.672	2.210	—	—	—	—	—	8
Farinha de milho	"	—	—	—	—	—	90	—	—	—	—	—	—	3.882
Feijão	"	—	—	—	—	1.955	—	—	—	—	—	—	—	90
Gado vacenam	Oab.	2.269	9.90	—	—	730	1.635	27.350	2.417	582	51.609	170	480	1.955
Gado cavallar	"	72	—	—	—	—	80	—	—	—	—	—	—	88.152
Herva matte	K.	19.322,5	—	42.746,5	1.073	12.457	—	—	6.521.532	257.565	—	—	60	92
Ipecacuanha	"	—	—	8.688	—	1.340	5.830	—	—	—	—	—	—	6.793.589,5
Linguis salgadas	"	—	—	130	—	—	476	—	—	—	—	—	—	56.276,5
lâ	"	—	—	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.258
Licores	L.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	606
Milho	"	—	—	—	—	1.254	—	—	—	—	—	—	—	12
Madeiras	Tóros.	—	—	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.254
Óleo de copaíbyba	K.	—	—	—	291	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Penmas de garça	Grm.	—	—	15.020	—	16.000	—	—	—	—	—	—	—	291
Pelies diversas	Uma	—	—	150	43	—	—	—	—	—	—	—	—	31.020
Quebracho	K.	—	—	—	—	—	22.000	—	—	—	—	—	—	193
Rapaduras	Uma	—	—	1.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.000
Rins e corações secos	K.	—	—	248.560	—	—	10.412	—	—	—	—	—	—	4.560
Sebo coado	"	—	—	—	—	882	279.111	—	—	—	—	—	—	10.412
Sebo em rama	"	—	—	—	—	11.033	—	—	—	—	—	—	—	528.553
Sobão	"	—	—	—	—	17	—	—	—	—	—	—	—	11.033
Taboas	Peca	—	—	—	—	—	11	—	—	—	—	—	—	17
Vergalhos	K.	—	—	539.390	—	862.720	1.133.532	—	—	—	—	—	—	563
Xarque	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.535.602

Secção de Estatística do Thesouro em Cuiabá, 22 de Junho de 1921;

O 2.º Official interino,  
Gabriel Monteiro.

**Estado de Matto-Grosso**

Quadro demonstrativo, por estações da receita efectiva arrecadada no decennio de 1911 a 1920

**Estações**

**EXERCICIOS**

	1 9 1 1	1 9 1 2	1 9 1 3	1 9 1 4	1 9 1 5	1 9 1 6	1 9 1 7	1 9 1 8	1 9 1 9	1 9 2 0
Thesouro do Estado	1.163:444.816	1.035:731.887	1.242:125.407	1.319:576.557	841:726.564	893:580.912	1.142:538.297	1.612:058.213	1.325:177\$583	1.171:913\$840
Delegacia Fiscal do Norte	1.804:333.836	2.319:721.309	1.985:988.788	1.717:189.186	1.800:200.827	1.939:790.332	1.685:200.510	1.127:220.769	1.344:916\$415	986:518\$275
Mesas de Rendas	Corumbá	627:768.551	606:297.343	559:685.409	309:604.272	425:491.576	528:007.075	496:041.322	411:527.186	630:384\$809
	Porto Murtinho	74.498.064	91:190.023	105:633.241	125:534.685	174:409.362	173:617.590	135:537.995	139:074.083	497:450\$560
	Bella Vista	6:208.585	5:946.880	11:592.10-	14:130.725	11:678.200	29:883.353	16:879.920	21:638:929	.....
	Porto Esperança	.....	.....	.....	.....	.....	.....	45:239.429	.....	.....
Collectorias	Aquidauana	5:158.258	21:083.557	16:551.645	34:153.182	22:055.038	26:601.337	55:553.667	61:009.794	127:487\$563
	Araguaya	1:355.000	3:707.000	2:045.300	.....	3:816.974	3:254.101	2:166.824	3:526.423	1:494\$950
	Bella Vista	9:387.070	18:556.793	30:303.945	42:702.283	31:186.997	19:518.529	31:895.401	42:564.397	3:477\$288
	Caceres	48:758.195	22:672.886	16:372.342	12:450.354	17:807.528	14:328.724	17:965.691	35:819.625	56:652\$894
	Campo Grande	26:268.831	181:678.376	66:667.053	52:619.198	48:968.141	59:741.242	93:287.297	153:669.887	22:992\$023
	Capital 1.	37:685.171	46:669.206	68:650.819	44:698.178	43:067.724	61:801.575	52:736.267	213:564\$791	32:076\$984
	Capital 2.	20:408.530	16:504.958	22:245.029	20:331.104	11:754.424	11:352.862	16:855.816	20:194.600	66:841\$893
	Coxim	2 645 008	9:952.644	15:602.487	17:411.587	22:376.009	9:197.998	20:649.575	25:753.192	69:298\$174
	Diamantino	1:785.762	2:446.933	3:868.451	1:918.480	2:061.780	1:317.269	1:377.138	1:858.566	23:700\$972
	Livramento	1:118.626	1:074.180	1:058.94-	763.436	1:006.841	29.462	1:028.873	40.566	1:791\$876
	Miranda	8:429.804	38:479.772	49:179.051	11:216.230	19:629.590	29:295.765	27:877.527	40:598.186	2:254\$019
	Nioac	12:552.552	12:188.637	14:884.32-	19:345.601	12:163.676	25:361.360	30:921.916	25:227.755	5:687\$350
	Poconé	5:005.331	14:136.589	13:459.501	12:968.099	15:358.823	10:060.114	23:494.471	35:638\$700	47:263\$992
	Ponto Pora	.....	.....	.....	12:939.789	11:495.225	15:322.095	21:412.146	32:777\$248	32:962\$943
	Porto Murtinho	.....	.....	.....	.....	4:000.375	4:238.916	22:272.107	106:979\$444	75:564\$825
	Rosario Oeste	3:728.942	8:682.280	7:688.441	6:263.766	5:595.065	4:837.023	6:509.391	4:953.611	184:985\$588
	Sant'Anna do Paranahyba	335:223.688	187:857.794	141:963.829	182:640.319	153:348.018	59:384.227	219:962.291	249:680.794	9:127\$236
	S. Antonio do Rio Abaixo	1:581.858	3:218.598	5:168.152	6:187.945	7:477.113	11:072.368	7:268.066	16:665.612	440:025\$254
	Tres Lagôas	3:188.000	.....	4:616.000	3:316.600	17:234.119	31:086.254	59:300.123	138:159.135	39:221\$913
	Bahus	.....	.....	.....	.....	.....	200.000	.....	180:383\$673	100:493\$436
	Ladiario	.....	.....	.....	.....	1:956.800	.....	3:185.740	.....	.....
	Nhuvará	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5:760\$000	.....
Agencias Fiscaes	Porto Iguatemy	.....	300.870	.....	.....	2:609.504	5:254.054	.....	41:782.770	91:487\$887
	Porto 15 de Novembro	46:830.300	71:179.000	92:440.005	94:131.008	117:778.112	122:078.184	148:358.759	130:123.046	49:380\$160
	São Carlos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	21:517\$336	192:291\$453
	Santa Rita	10:836.000	14:503.000	20:418.767	16:886.708	16:160.986	39:368.446	5:129.691	34:607.352	1:232\$002
	Estrada de Ferro	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	22:525\$356	13:394\$348
		4 258:205.778	4.734:380.515	4.498:209.038	4.078:979.292	3.838:415.016	4.129:147.629	4.327:573.637	4.561:409.585	5.612:905\$931
										4.618:230\$775

Secção de Estatística, annexa ao Thesouro em Cuyabá. 18 de Agosto de 1921.

VISTO. - O Chefe em comissão, *Eurico de Campos*.

O 2.º official interino, *Clinio da Silva Pereira*.

QUADRO demonstrativo dos direitos por estações, dos productos exportados durante o anno de 1920

PRODUCTOS	Bella-Vista	Coxim	Corumbá	Delegacia Fis- cal do Norte	Estrada de Fer. Noroeste	Porto Martinho	Porto 15 de Novembro	Porto Iguatemy	Ponta-Porã	Sant'Anna	S. Carlos	Santa Rita	Total	
Arroz pilado	—	—	—	—	109.8000	102.8970	—	—	—	—	—	—	211.970	
Algodão em caroço	—	—	—	—	177.600	—	73.8024	—	—	—	—	—	250.624	
Assucar	—	—	1.268.8400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.268.400	
Aguardente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61.8600	
Borracha	fina sernamby mangabeira caucho sernamby de caucho	—	11.584.240	462.537.525	—	61.8600	—	—	—	—	—	—	474.121.765	
Combos		—	3.262.5532	35.653.732	—	—	—	—	—	—	—	—	38.916.264	
—		—	64.806	—	252.800	—	—	—	—	—	—	—	317.106	
—		—	—	30.8000	—	—	—	—	—	—	—	—	30.8000	
—		—	—	380.491.8718	—	—	—	—	—	—	—	—	380.491.8718	
—	Banha	—	—	—	72.8000	—	—	—	—	—	—	—	72.8000	
—	seccos	—	123.867.8000	2.130.8000	86.637.8000	19.374.8000	744.8000	8.103.8000	—	141.8000	—	—	240.996.8000	
—	salgados	—	92.292.8000	—	—	47.100.8000	—	—	—	—	—	—	139.392.8000	
—	de onça pint. c/cabeça	—	235.8000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	235.8000	
—	de onça pint. sem cab	—	300.8000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300.8000	
—	de veado	—	1.000.8000	478.8000	—	—	—	—	—	—	—	—	1.478.8000	
—	de lontra	—	38.8000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38.8000	
—	Crina animal	—	2.007.8720	—	—	318.8708	48428	—	—	—	—	—	2.330.8856	
—	Café em grão	—	—	—	146.8500	48200	—	—	—	—	—	—	150.8700	
—	Chifres	—	—	—	108.8300	42.186.80	—	—	—	—	—	—	529.8980	
—	Castanhas	—	—	5.249.8422	—	—	—	—	—	—	—	—	5.209.422	
—	Cal	15.8750	—	—	18000	—	—	—	—	—	—	—	16.8750	
—	Cascas de tartaruga	—	—	6.8000	—	—	—	—	—	—	—	—	6.8000	
—	Farinha de mandioca	—	—	—	218.400	30.8996	—	—	—	—	—	—	52.8396	
—	Farinha de milho	—	—	—	18200	—	—	—	—	—	—	—	18200	
—	Feijão	—	—	—	538.800	—	—	—	—	—	—	—	538.800	
—	Gado vaccum	15.883.8000	6.300.8000	—	—	5.110.8000	11.865.8000	191.450.8000	16.9.79.8000	3.724.8000	361.263.8000	1.190.8000	3.360.8000	617.064.8000
—	Gado cavallar	72.8000	—	—	—	—	497.8000	—	—	—	—	—	—	569.8000
—	Herva matte	1.030.8530	—	—	—	—	108200	—	—	324.338.8760	13.733.8600	—	32.8000	339.144.890
—	Ipecacuanha	—	68.394.8200	5.365.8000	16.740.8800	—	—	—	—	—	—	—	90.500.8000	
—	Linguas salgadas	—	2.426.8400	—	157.8500	699.8600	—	—	—	—	—	—	3.283.8500	
—	Lá	—	—	143040	—	778.436	—	—	—	—	—	—	918.476	
—	Licores	—	—	48200	—	—	—	—	—	—	—	—	48200	
—	Milho	—	—	—	148400	—	—	—	—	—	—	—	148400	
—	Madeiras	—	—	48200	—	—	—	—	—	—	—	—	188200	
—	Oleo de copahyba	—	—	—	498054	—	—	—	—	—	—	—	498054	
—	Pennas de garça	—	135.78800	—	1440.8000	—	—	—	—	—	—	—	2.791.8800	
—	Pellets diversas	—	75.8000	218.500	—	—	—	—	—	—	—	—	968500	
—	Quebracho	—	—	—	—	132.8000	—	—	—	—	—	—	132.8000	
—	Rapaduras	—	—	158900	—	—	—	—	—	—	—	—	188900	
—	Rins e corações secos	—	—	—	—	468.8540	—	—	—	—	—	—	468.8540	
—	Sebo coado	—	—	—	468.400	14.653.8326	—	—	—	—	—	—	27.749.8125	
—	Sebo em rama	—	—	—	385.8900	—	—	—	—	—	—	—	385.8900	
—	Sabão	—	—	—	18300	—	—	—	—	—	—	—	18300	
—	Taboas	—	—	—	—	58390	—	—	—	—	—	—	58390	
—	Vergalhos	—	—	—	—	20.268	—	—	—	—	—	—	20.268	
—	Xarque	—	26.969.8500	—	43.126.8000	56.677.8600	—	—	—	—	—	—	126.783.8100	
		17.001.8280	6.300.8000	348.198.8537	891.979.8951	154.622.8600	152.510.8314	192.27.8452	349.360.8160	17.457.8600	361.404.8000	1.221.8000	3.360.8000	2.495.687.8694

Secção de Estatística do Thesouro em Cuiabá, 22 de Junho de 1921.

O 2.: Official interino,  
Gabriel Monteiro.

# Estado de Mato-Grosso

quadro comparativo da receita arrecadada nos exercícios de 1917 a 1920

Rubricas orçamentárias	1917	1918	1919	1920
<i>Receita Ordinária</i>				
Imp. de exportação ....	270.363\$40	2.189.247\$045	3.203.419\$512	2.495.687\$604
Imp. das Indústrias e profissões ....	167.378\$00	189.777\$450	186.528\$846	358.600\$538
Imp. mortal ....	7249\$00	9.301\$17	145.426\$101	142.993\$210
Imp. de transmissão de propriedades ..	239.741\$00	439.855\$113	726.302\$876	529.285\$161
Imp. de selo ....	67.403\$155	105.533\$003	95.974\$96	94.830\$536
Imp. de sangue ....	....	....	22.533\$000	21.034\$000
Imp. de perfiliação...	780\$000	360\$000	1.180\$000	480\$060
Imp. de locação de serviços ..	68\$000	4\$000	18\$000	48\$00
Imp. sobre passagens nas estradas de ferro ..	....	....	21.412\$700	41.168\$850
Imp. sobre transferência de concessões ..	....	7.200\$00	....	....
Imp. sobre capital particular empregado na empréstimos ....	....	....	36.036\$0	....
Imp. sobre transferência de apólices ..	2.436\$000	1.270\$000	....	....
Imp. da justiça ....	24.227\$657	31.231\$200	3.650\$8472	26.649\$711
Imp. de consumo d'água ....	480.068\$00	51.216\$000	57.662\$000	58.848\$000
Imp. da Typographia Official ..	20.035\$353	21.314\$000	22.619\$100	22.803\$746
Imp. de passagem de rios ...	54.205\$850	430.818\$004	47.587\$754	38.947\$409
Aproveitamento de terras ....	8.000\$000	75.000\$000	75.000\$000	75.000\$000
Terr. de terras devolutas ..	700.618\$724	1.036.510\$819	782.967.866\$	589.848\$856
Emolumentos ....	15.326\$048	13.166\$869	13.482\$452	15.291\$837
Vencimentos ....	49.721\$8948	37.075\$467	59.564\$833	....
Imp. da dívida activa ..	4.263.911\$327	4.420.004\$466	5.471.373\$654	5.070.851\$494
<i>Receita Extraordinária</i>				
Imp. da dívida activa ..	....	....	....	82.395\$88
Imp. de multas ..	31.578\$460	53.918\$057	46.250\$892	61.529\$168
Imp. de licenças e alvarás....	8.389\$024	80.912\$160	14.261\$8917	8.143\$472
Imp. de loterias federais ..	\$	24.074\$002	21.274\$068	16.183\$658
Imp. de filiação de companhias p. fiscalizações ..	25.801\$8516	3.300\$000	35.700\$000	29.006\$000
Total geral ....	3.927.573\$8637	3.561.300\$8555	3.595.8911	3.718.236\$8775

Seção da Estatística do Tesouro do Estado, 20 de Agosto de 1921.

*Enrico de Campos.*  
Chefe em comissão.

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

Quadro comparativo da exportação dos annos de 1917 a 1920

PRODUCTOS	Unida- de	QUANTIDADE				VALOR OFFICIAL				DIREITOS				
		1917	1918	1919	1920	1917	1918	1919	1920	1917	1918	1919	1920	
Aguardente	Litro													
Algodão em rama	Kilo	10.750	2.618	6.867	8.935	1:765.380	552.450	2:314.295	880.000	123.576	38.670	162.000	61.600	
Arroz com casca	"	13.300	.	33.941	.	2:128.000	.	4:517.145	3:580.370	148.960	.	316.200	250.624	
" pilado	"	33.129	15.752	1.854	7.556	8:792.100	5:721.810	627.144	.	615.447	400.526	43.900	211.970	
Assucar	"	180	.	.	22.650	77.150	.	.	18.120.000	5.400	.	.	1:268.400	
Banha	"	58.719	55.738	.	250	152:837.004	95:487.820	.	480.000	.	.	.	72.000	
Borracha	caucho	1.710.986	1.404.552	2.170.462	1.805.289	7.111:121.846	5.082:185.750	7.601:602.390	4.690:090.387	737:616.424	521:321.231	773:794.738	30.000	
mangabeira	"	27.009	10.602	10.526	2.865	50:128.000	14:757.960	13:046.800	3:448.800	5.012.800	1:475.796	1:304.680	317.106	
sernamby	"	293.091	210.979	285.334	237.154	640:553.750	357:337.910	499:250.165	394:126.935	67:175.449	36:865.632	51:163.021	38:916.264	
" de caucho	"	2.425.141	2.317.799	2.140.419	2.001.989	7.242:360.360	4.650:802.150	4.372:194.939	3.779:943.680	724:236.036	465:687.949	441:959.989	380:491.718	
Café em grão	"	17.100	10.745	1.220	2.152	6:840.000	4:606.430	1:169.252	2:152.860	478.800	302.450	S1.850	150.700	
" moido	"	.	160	990	.	.	160.000	990.000	.	.	11.200	69.300	.	
Cal	Litro	.	4.000	500	23.329	.	.	480.000	60.000	239.290	.	33.600	4.200	
Carne em conserva	Kilo	.	8.946	2.920	.	.	7:156.800	5:840.000	.	.	1:073.520	876.000	16.750	
Carvão vegetal	Sacca	109	.	.	.	221.440	.	.	.	15.500	.	.	.	
Cascas de tartaruga	Kilo	30.340	51.900	21.500	112.100	3:281.250	5:190.000	6:001.450	65:117.790	262.500	415.200	480.116	6.000	
Castanhas	Litro	.	.	.	8	.	.	620.840	4:416.515	353.824	170.860	74.500	529.980	
Cavacos de xarque	Kilo	50	.	.	.	.	.	.	50.000	.	.	.	.	
Chifres	Um	103.630	39.720	17.675	105.957	2:945.200	1:423.840	.	.	.	.	5:209.422	.	
Corda animal	Kilo	491	.	.	.	441.900	.	6:001.450	65:117.790	262.500	415.200	480.116	.	
Couros vaccuns	seccos	Um	105.329	88.707	89.983	80.332	1.470:264.860	1.257:257.350	1.259:682.000	1.124:648.000	176:431.782	160:389.400	273:091.320	240:996.000
salgados	"	67.599	75.594	46.841	46.464	1.621:242.870	1.814:256.000	1.124:184.000	1.115:136.000	97:274.572	121:215.270	141:424.680	139:392.000	
refugos	"	371	.	.	.	.	519.400	.	.	.	62.328	.	.	
Crina animal	Kilo	26.768	29.960	19.137	21.582	25:008.690	29:901.150	18:631.874	19:423.800	3:001.042	3:588.137	2.235.824	2.330.856	
Farinha de mandioca	"	.	.	.	90	3.882	.	17.152	748.540	.	.	1.200	52.396	
" milho	"	.	.	.	.	1.955	.	.	17.150	.	.	1.200	.	
Feijão	"	.	.	.	12	.	46.800	.	768.580	.	.	53.800	.	
Fumo	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
Gado cavallar	Cabeça	.	.	.	18	92	.	1:440.000	9:500.000	.	3.276	.	.	
" vaccum	"	66.689	62.545	128.091	88.152	6.668:900.000	7.505:400.000	15.370:920.000	10.578:240.000	333:445.000	368:913.000	100.800	569.000	
Herva matte	Kilo	5.525.916	6.648.611	7.100.204	6.798.590	3.868:311.300	4.654:027.700	4.970:842.887	4.758:992.650	300:194.400	330:316.410	896:637.000	617:064.000	
Ipecacuanha	"	49.083	47.003	40.687	56.277	392:664.000	377:163.000	325:493.500	452:500.000	78:532.800	75:232.600	852:108.854	339:144.490	
Lã	"	1.430	4.624	932	606	1:816.200	4:443.600	1:063.800	762.300	217.944	533.232	65:098.700	90:500.000	
Lenha	Acha	10.000	.	.	.	500.000	.	.	.	35.000	127.656	91.476	.	
Licores	Litro	.	.	.	12	.	.	.	.	.	.	.	.	
Linguisas salgadas	Kilo	19.402	15.373	17.222	15.258	15:306.300	12:914.710	14:858.269	60.000	.	.	.	.	
Madeiras diversas	Tóros	12.246	4.202	.	32	14:808.360	2:101.000	.	260.000	2:295.945	1:937.207	2:228.740	3:283.500	
Mamona em grão	Kilo	.	68	.	.	1.254	1:037.160	9.720	.	1:036.584	147.070	.	18.200	
Milho	"	7.110	.	.	281	.	.	205.732	72.600	.	.680	.	.	
Oleo de copahiba	"	.	.	.	.	1.037.160	.	.	.	.	.	.	.	
Ossos	"	14.263	101	330	.	1:426.300	90.900	132.000	.	171.156	10.908	15.840	.	
Paina	"	151	423	12	.	21.580	228.710	60.000	.	1.510	16.009	4.200	.	
Pelles	onça pintada c/ cabeça	Uma	106	182	162	47	3:180.000	5:460.000	4:480.000	2:060.000	381.600	592.200	486.000	235.000
" s/ "	"	75	91	.	75	1:501.670	1:920.000	.	2:370.000	180.200	230.400	.	300.000	
diversas	"	2.906	1.560	166	935	2.971.170	1:759.900	1:750.000	4:042.000	354.380	211.188	498.000	1:577.500	
Pennas de garça	Gram.	18.197	19.540	111.393	31.020	10:918.200	11:724.000	66:835.800	18:612.000	1:637.800	1:758.600	10:025.370	2:791.800	
Quebracho	Kilo	1.418.464	6.560	2.001.000	22.000	53:901.680	250.000	60:030.000	660.000	3:773.113	17.500	12.006.000	132.000	
Rapaduras	Uma	.	.	.	1.500	.	.	270.000	.	.	.	18.900	.	
Rins e corações secos	Kilo	5.290	4.157	1.250	10.412	4:778.850	3:279.200	1:152.000	3:123.600	573.462	491.880	172.800	468.540	
Sabão	"	.	209	17	.	.	105.335	8.670	.	.	.	15.800	.	
Sebo coado	"	650.305	796.776	516.631	528.553	227:506.750	278:817.400	180:820.312	184:994.183	34:126.014	41:822.610	27:123.044	27:749.125	
" em rama	"	2.716	.	6.772	11.036	643.800								